MTE
Ministério do Trabalho e Emprego

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS

RELATÓRIO DE GESTÃO

FAT

AMPARO AO TRABALHADOR

EXERCÍCIO 2007

ABRIL DE 2008

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO 3

INTRODUÇÃO 4

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 5

2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS 6

3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO 9

4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES 19

5. DESEMPENHO OPERACIONAL 58

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA 71

7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL 71

8. OPERAÇÕES DE FUNDOS 71

9. ANEXOS:

- **Planos de Providência relativos às Auditorias de Gestão do FAT - exercício de 2006**
- **Planos de Providência relativos às Auditorias de Gestão da SPOA (itens referentes à CGFAT) - exercício de 2006**
- **Providências adotadas pela CGFAT em atendimento ao Acórdão TCU nº 415/2007**

APRESENTAÇÃO

O processo de prestação de contas, para o exercício de 2007, tem sua organização estabelecida pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº. 47, de 27 de outubro de 2004, a qual considera os princípios da racionalização e simplificação do exame e do julgamento das contas. O processo deve conter elementos e demonstrativos suficientes que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

O Relatório de Gestão é uma peça obrigatória do processo de prestação de contas e visa à apresentação de informações e detalhamentos na implementação dos Programas e Ações de Governo, constantes do Plano Plurianual – (PPA 2004 a 2007), buscando demonstrar os resultados físicos e financeiros obtidos no exercício de competência da prestação de contas.

A Decisão Normativa TCU nº. 85, de 19 de setembro de 2007, define as unidades jurisdicionadas do Ministério do Trabalho e Emprego – (MTE), cujos responsáveis devem apresentar contas. Nesta Decisão consta que a prestação de contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) deve consolidar as contas da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – (CGFAT), unidade da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – (SPOA), que integra a Secretaria Executiva (SE) do MTE.

Assim, em função das características organizacionais do MTE, órgão ao qual o FAT está vinculado, a gestão estratégica do CODEFAT será evidenciada pelo desenvolvimento dos principais conteúdos, abrangendo a ótica da execução orçamentária e não-orçamentária dos programas e ações prioritários desenvolvidos com recursos do FAT, bem como os aspectos associados especificamente à gestão financeira do Fundo.

INTRODUÇÃO

O Relatório traz informações no que respeita aos resultados físicos e financeiros das principais atividades do FAT, tanto no que se refere às ações de assistência ao trabalhador – como pagamento de benefícios (Seguro-Desemprego e abono salarial), qualificação profissional, e intermediação de mão-de-obra – quanto àquelas voltadas para a criação de empregos e geração de renda, que englobam os financiamentos dos programas de desenvolvimento econômico, a cargo do BNDES, e dos programas de geração de emprego e renda fomentados pelos depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais.

Exceto as ações voltadas para a criação de empregos e geração de renda, por meio de depósitos especiais, que são extra-orçamentárias, as outras ações estão contidas no Orçamento Geral da União do exercício de 2007, na Unidade Orçamentária 38901 - FAT.

No Relatório consta uma breve descrição dos dados gerais da unidade jurisdicionada, o FAT; Relação dos programas, objetivos e metas; a descrição dos indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação da gestão; resultados alcançados e desempenho operacional.

Informações sobre medidas adotadas para sanear disfunções detectadas e sobre transferências de recursos mediante convênios constam, detalhadamente, no Relatório de Gestão da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, que é a unidade finalística do MTE responsável pelo gerenciamento dos principais programas do FAT.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Nome completo da Unidade e Sigla	Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT
Natureza Jurídica:	Fundo especial, de natureza contábil financeira
Vinculação Ministerial:	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE-PE)
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	- Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador e dá outras providências e o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, publicado no DOU Eletrônico de 02 de maio de 2000, Seção 1, páginas 12 e 13. - Decreto nº 3.101, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a composição dos Conselhos Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS. - Resolução nº 236, de 27 de abril de 2000, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, que consolida modificações introduzidas por resoluções anteriores. - Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Trabalho e Emprego, e dá outras providências. - Portaria do GM/MTE nº 483, de 15 de setembro de 2004, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego. - Regimentos Internos dos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no DOU de 16 de setembro de 2004, Seção 1, páginas 74 a 89, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 3 de janeiro de 2008.
Número do CNPJ:	07.526.983/0001-43 (UG 380916)
Nome e Código no SIAFI	Órgão 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) Gestão 00001 Tesouro
Código da UJ titular do relatório	380916 - Coordenação-Geral de Recursos do FAT / MTE (CGFAT)
Código das UJ abrangidas	380916 - Coordenação-Geral de Recursos do FAT / MTE (CGFAT)
Endereço completo da Sede	Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Edifício Sede, 2º Andar, sala 229, Brasília – DF CEP: 70.059-900
Endereço da página institucional na Internet	http://www.mte.gov.br/codefat/default.asp
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Administração, Trabalho e Encargos Especiais.
Tipo de Atividade	Meio
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	380916-Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE (CGFAT)

2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

O **Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT**, instituído pela Lei n.º 7.998/90, é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, cujos recursos são destinados ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Os programas e ações implementados com recursos do FAT têm suas diretrizes de gestões estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

O **CODEFAT** é um conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo. Esse modelo tem sido adotado nas esferas estadual e municipal, mediante a constituição dos Conselhos ou Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, que representam as instâncias responsáveis pela aprovação dos planos de qualificação social e profissional, e das demais ações relacionadas à geração de trabalho, emprego e renda.

A função de **Secretaria Executiva do CODEFAT** é exercida pelo Departamento de Emprego e Salário- DES, unidade que pertence a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do MTE.

A **Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGFAT**, unidade administrativa vinculada a Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração- SPOA, da Secretaria-Executiva (SE), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que detém competências na gestão financeira do FAT, desempenhando suas funções mediante o desenvolvimento de atividades integrantes do perfil de Unidade Gestora Executora (UGE) no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira Federal (SIAFI), bem como assessorando a Secretaria Executiva do CODEFAT, o Grupo de Apoio Permanente ao CODEFAT (GAP) e o próprio Conselho nas questões relativas à gestão financeira do Fundo.

Aliado a esse perfil, e consoante às suas atribuições, a CGFAT possui um planejamento estratégico que se pauta em ter como:

- **Visão:** Ser reconhecida pela excelência na gestão financeira do FAT;

- **Missão:** Contribuir para a sustentabilidade das políticas públicas de emprego, zelando pelas aplicações do FAT; e

- **Negócio**: Promover o efetivo gerenciamento das aplicações e receitas do FAT, bem como a geração de informações para a tomada de decisões, contribuindo para a sustentabilidade

das políticas públicas de emprego.

Esse planejamento fortalece a busca por um alinhamento estratégico para a efetivação dos direcionadores que se constituem em objetivos para a determinação das atribuições dos servidores lotados na CGFAT, vindo a corroborar para um maior grau de comprometimento no alcance dos resultados como fator de melhor direcionamento para os serviços relativos à gestão financeira do FAT.

A CGFAT tem suas atribuições regimentais definidas na Portaria nº 483, de 15/09/2004, cabendo destacar as seguintes:

- planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas às receitas, às aplicações financeiras, aos empréstimos do FAT e aos repasses de recursos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do abono salarial;

– manifestar-se sobre os planos de trabalho dos instrumentos de depósitos especiais do FAT, bem como de suas alterações a serem submetidas à aprovação da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;

– sistematizar arquivos das normas aplicáveis à gestão dos recursos do FAT, propor alterações nas que estejam em vigor e também a edição de novas normas;

– elaborar a prestação de contas do FAT;

– expedir instruções normativas e orientações necessárias à implementação, manutenção e modernização dos processos de segregação de contas e prestação de contas do FAT, zelando pelos seus cumprimentos;

- subsidiar a elaboração e revisão do plano plurianual quanto aos programas custeados com recursos do FAT;

– subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual do FAT, a ser submetida à apreciação do CODEFAT;

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

Os programas e ações desenvolvidos com recursos do FAT em 2007, constantes do Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, tiveram por objetivo viabilizar a construção e o alcance da Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo. As aplicações dos recursos do FAT têm proporcionado: assistência financeira temporária aos trabalhadores, inclusão social; distribuição de renda; crescimento do produto e do emprego; redução das disparidades regionais; e redução da vulnerabilidade externa, por meio da expansão das atividades competitivas que contribuem para o crescimento sustentado e o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Em 2007, uma das ações especificas foi a adequação dos programas de geração de emprego e renda ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, o qual é prioritário no âmbito das políticas públicas federais.

Nesse contexto, a CGFAT vem fortalecendo o seu papel como unidade administrativa voltada para implementar um conjunto de tarefas que viabilizem a alocação de recursos financeiros do FAT à consecução dos objetivos dos programas de governo federal, mediante um gerenciamento com eficácia das aplicações financeiras e controle das receitas do Fundo, havendo uma consolidação dessas características, mediante a execução orçamentária e financeira das ações que interagem com a área de fomento ao trabalho, que se dá por meio:

a) de financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 – CF/88; e

b) da aplicação financeira, na modalidade de depósitos especiais[1], dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT que excedem à Reserva Mínima de Liquidez[2] – RML, conforme Lei n.° 8.352, de 28 de dezembro de 1991. As aplicações em depósitos especiais referem-se à execução extra-orçamentária do Fundo, consistindo na realização de depósitos nas instituições financeiras oficiais federais, cujos recursos são destinados a operações de créditos no âmbito de programas de geração de emprego, trabalho e renda.

Responsável por parte da execução orçamentária do FAT, também cabe à CGFAT efetuar o repasse de recursos à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial PIS; ao Banco do Brasil S/A, para pagamento do Abono Salarial PASEP, repasses estes oriundos das solicitações de liberações de recursos aprovados pelo Departamento de Emprego e Salário – DES/SPPE/MTE, unidade de gerência das atividades.

[1] O FAT pode aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil S/A, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9 o da Lei n o 8.019/90, com a redação dada pelo art. 1 o da Lei n o 8.352/91. Embora essa Lei determine que os depósitos especiais deverão estar disponíveis para imediata movimentação, na prática, o FAT realiza tais aplicações concedendo prazos às instituições financeiras para a amortização e liquidação desses depósitos. Esse procedimento é possível em razão da existência de cláusula que garante o resgate antecipado desses depósitos, no caso de a Reserva Mínima de Liquidez cair abaixo do limite estabelecido pela Lei n o 8.352.

[2] A Reserva Mínima de Liquidez – RML constitui a parcela das disponibilidades financeiras do FAT destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal de 1988, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 8.019/90, com redação dada pela Lei n.º 8.352/91.

3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

O FAT destina seus recursos ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro, contemplando diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se: pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador, qualificação profissional; intermediação de mão-de-obra; geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED); apoio a ações de geração de emprego e renda; identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Outras duas importantes ações de alcance social são: i) o pagamento do Abono Salarial que é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP; e ii) a aplicação de recursos do FAT para a criação de trabalho, emprego e geração de renda, que englobam os financiamentos dos programas de desenvolvimento econômico, a cargo do BNDES, e as aplicações em depósitos especiais.

A execução orçamentária e financeira do FAT se dá, na maior parte de suas ações, de forma descentralizada, e sua gestão financeira é operada pelas Unidades Gestoras do MTE, na seguinte concepção:

- o gerenciamento das receitas e das aplicações financeiras (extramercado, depósitos especiais e empréstimo constitucional ao BNDES) do Fundo estão afetas à CGFAT, por conseguinte, é a Unidade na qual está registrado o patrimônio financeiro do Fundo;

- o gerenciamento dos programas e ações finalísticas está a cargo das Secretarias do MTE, principalmente, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE;

- a execução orçamentária e financeira dos recursos necessários aos pagamentos dos benefícios Seguro-Desemprego e abono salarial cabe à CGFAT, após serem solicitados os recursos pela SPPE, observando-se a segregação de função estabelecida na Portaria MTE nº 414 de 28/07/2004;

- a execução orçamentária e financeira dos convênios está afeta a cada Secretaria do MTE, cabendo-lhes a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, celebração dos

instrumentos, acompanhamento da execução dos convênios e análise e proposta de aprovação das respectivas prestações de contas, bem como a propositura de instauração da devida tomada de contas especial, quando for o caso;

- a execução orçamentária e financeira de todos os contratos está a cargo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL. Às Secretarias do MTE compete a elaboração dos projetos básicos dos serviços e fornecimento de bens demandados, cabendo à CGRL a realização do processo licitatório, o empenho da despesa contratual, a celebração dos instrumentos, o acompanhamento da execução dos contratos em conjunto com as Secretarias demandadoras dos serviços, a liquidação do empenho e o pagamento das despesas relativas aos contratos, depois de devidamente atestados pelas Secretarias recebedoras dos serviços, quando for o caso.

- no que respeita à concessão de diárias e passagens, cabe à CGRL, o pagamento das despesas de passagens, por se tratar de despesa contratual, cabendo às demais unidades do MTE o pagamento das diárias ao servidor ou colaborador eventual viajante. A partir de 2007, a realização dos recursos de passagens aéreas está sendo feita de forma centralizada pela Secretaria Executiva do MTE, buscando-se otimizar a utilização dos recursos no custeio de passagens que convirjam para o interesse e benefício da Administração Pública.

- as Superintendências Regionais do Trabalho – SRTE realizam as execuções orçamentárias e financeiras, tanto de contrato como de convênios, quando for o caso, e também de diárias e passagens. As SRTE só não executam os contratos relativos à terceirização de mão-de-obra que estão sob a responsabilidade da CGRL e, em alguns deles, em conjunto com a SPPE.

- o gerenciamento das atividades necessárias à apuração do orçamento do FAT, contemplando a descentralização de créditos orçamentários e financeiros, está a cargo da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC/SPOA, que exerce as atribuições de setorial de orçamento, de finanças e de contabilidade do MTE e do FAT.

Sinteticamente, esta é a estrutura de operação da gestão financeira do FAT posta em prática pelo MTE, mediante a qual ocorre a execução orçamentária dos Programas e Ações custeadas pelo FAT.

A execução extra-orçamentária, por se tratar de aplicação financeira em depósitos especiais do FAT, somente é operada pela CGFAT, cuja realização dos depósitos somente ocorre depois de autorizada pelo Secretário-Executivo do CODEFAT e pelo Secretário-Executivo do MTE, em observância aos Termos de Alocação de Depósitos Especiais – TADE, celebrados nos

limites autorizados pelo CODEFAT, e a Programação Anual de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – PDE para cada exercício.

Com referência aos programas de geração de emprego e renda, a estratégia de atuação para alocação dos recursos foi de alinhamento dos programas e das linhas de crédito do FAT com as diretrizes da política econômica do Governo Federal.

No exercício de 2007, as aplicações dos depósitos especiais, no montante de R$ 9,5 bilhões, autorizadas pelo CODEFAT por meio da PDE/2007, foram alinhadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) de forma a conciliar os interesses do novo Programa à sua política de geração de emprego e renda.

Também teve atenção especial do CODEFAT a busca de aprimorar o acompanhamento, avaliação e divulgação. Dentre as principais ações destacam-se:

- ✓ Aprimoramento do sistema informatizado SAEP, com mudança de plataforma e sistemática de envio, provendo maior agilidade e confiabilidade de dados, bem como avanço significativo em termos de riqueza de informações disponíveis para o gerenciamento do Programa;
- ✓ Avanços na implementação da Base de Gestão do PROGER, instrumento que permitirá geração de relatórios gerenciais personalizados às necessidades dos gestores, e tornará possível aferir o impacto do Programa em termos de geração de empregos diretos;
- ✓ Realização de supervisão em 15 capitais e publicação do Relatório de Supervisão *in loco* do ano de 2006;
- ✓ Apresentação, ao Grupo de Apoio ao CODEFAT, de um estudo preliminar sobre o *spread* bancário cobrado pelas instituições financeiras operadoras dos depósitos especiais do FAT, em um contexto macroeconômico de queda de juros;
- ✓ Apresentação ao CODEFAT de proposta de metodologia de avaliação de resultado dos programas de geração de emprego e renda, a partir de cruzamento entre SAEP e CAGED, com utilização de grupo de controle e grupo de tratamento, para comparação;
- ✓ Celebração de Convenio com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPE/USP) para avaliação externa do PROGER, com previsão de conclusão para o segundo semestre de 2008. A avaliação incluirá: i) desenvolvimento de metodologia de aferição dos resultados dos programas custeados com recursos do FAT alocados em depósitos especiais nas instituições financeiras federais; ii) realização de avaliação externa, com aplicação de questionários e visitas *in loco*; iii) sugestão de medidas com vistas ao aperfeiçoamento dos programas; e iv) desenvolvimento de modelo a ser utilizado

pelo MTE quando da avaliação nacional dos programas, com disponibilização ao MTE de todas as informações sobre a metodologia desenvolvida e todos os insumos necessários à aplicação da avaliação;

✓ Avanços na divulgação do PROGER, com edição especial, em julho de 2007, do Informe PROGER, contendo informações gerenciais do Programa com dados de 2000 a 2006, com recorte por setor de atividade e dados sobre inadimplência do programa.

O MTE/CODEFAT, em cumprimento de suas atribuições, vem aplicando os recursos do FAT na execução das ações autorizadas, tendo no exercício de 2007 gastos R$ 17,8 bilhões somente com os benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, e emprestado ao BNDES, conforme estabelecido no art. 239 da Constituição Federal, R$ 7,6 bilhões, conforme demonstrado no quadro abaixo, que apresenta o fluxo operacional do FAT dos exercícios de 2002 a 2007.

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT – EXERCÍCIOS DE 2002 A 2007

EXERCÍCIOS	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RECEITAS						
CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	12.960,1	16.276,9	18.938,5	21.447,7	24.527,8	24.185,8
Dedução por DRU	(2.592,0)	(3.255,4)	(3.787,7)	(4.289,5)	(4.905,6)	(4.837,2)
Resultado Líquido PIS/PASEP (A)	**10.368,1**	**13.021,6**	**15.150,8**	**17.158,1**	**19.622,3**	**19.348,6**
2.Remunerações de Aplicações	5.874,8	7.676,1	7.556,7	9.326,6	8.899,2	9.096,1
3.Outras Receitas	375,6	399,8	306,0	420,3	278,0	632,2
TOTAL DAS RECEITAS (B)	**16.618,5**	**21.097,5**	**23.013,4**	**26.905,1**	**28.799,4**	**29.077,0**
DESPESAS						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	5.808,3	6.644,2	7.186,2	8.623,3	10.953,0	12.733,7
2 . Emprestimos ao BNDES (Art.239/CF	4.217,2	5.350,7	6.257,1	6.852,0	7.628,1	7.647,6
3. Abono Salarial - Benefício	1.300,1	1.804,6	2.286,8	2.755,1	3.957,2	5.096,3
4. Outras Despesas	759,2	446,0	468,7	542,2	676,2	637,8
TOTAL DAS DESPESAS (C)	**12.084,8**	**14.245,4**	**16.198,9**	**18.772,6**	**23.214,5**	**26.115,5**
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C)	**(1.716,7)**	**(1.223,8)**	**(1.048,1)**	**(1.614,5)**	**(3.592,2)**	**(6.766,9)**
RESULTADO OPERACIONAL (B - C)	**4.533,7**	**6.852,1**	**6.814,6**	**8.132,4**	**5.585,0**	**2.961,4**

No período de 2002 a 2007, a receita da arrecadação PIS/PASEP representou, em média, 65% do total da receita anual do Fundo, com crescimento médio, entre 2003 e 2007, de 13,6% ao ano; enquanto, no mesmo período, as despesas do Fundo cresceram, em média, 16,7% ao ano, chegando, ao final de 2007, ao déficit primário de R$ 6,77 bilhões, e resultado operacional de R$ 2,96 bilhões, 47% menor que o resultado do exercício de 2006, que registrou R$ 5,59 bilhões.

As receitas de remunerações são as provenientes: i) dos empréstimos do FAT ao BNDES; ii) das aplicações financeiras em depósitos especiais; iii) das aplicações das disponibilidades do Fundo em títulos públicos no Fundo Extramercado; e iv) das remunerações das disponibilidades das contas suprimentos para pagamentos dos benefícios Seguro-Desemprego e

Abono Salarial. Estas permaneceram praticamente estáveis nos últimos três anos, em torno de R$ 9,0 bilhões.

O item outras receitas é composto, principalmente, das receitas provenientes da Contribuição Sindical e das restituições de benefícios não desembolsados, que são restituídos ao FAT, tendo gerado receitas de R$ 378,2 milhões e R$ 226,5 milhões, respectivamente, no exercício de 2007.

As despesas com pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial vêm crescendo ano a ano. No período de 2003 e 2007, em média, cresceram 17,2% e 28,8%, sendo que em 2007 ficaram 16,3% e 31,7%, respectivamente, maiores que no exercício anterior.

O mercado de trabalho brasileiro vem apresentando, nos anos recentes, um significativo crescimento, ampliando o número de empregos formais em mais de sete milhões de postos de trabalho, saindo do estoque de 22,3 milhões, no início de 2002, para 29,1 milhões no final de 2007, conforme se pode observar no gráfico que apresenta a evolução do número de trabalhadores no mercado de trabalho formal, no período de 2000 a 2007.

Esse incremento impactou diretamente o crescimento do número de beneficiários do Seguro-Desemprego, que passou de 4,9 milhões em 2002 para 6,4 milhões em 2007, aumentando a despesa com pagamento desse benefício, haja vista a manutenção da alta taxa de rotatividade de mão-de-obra.

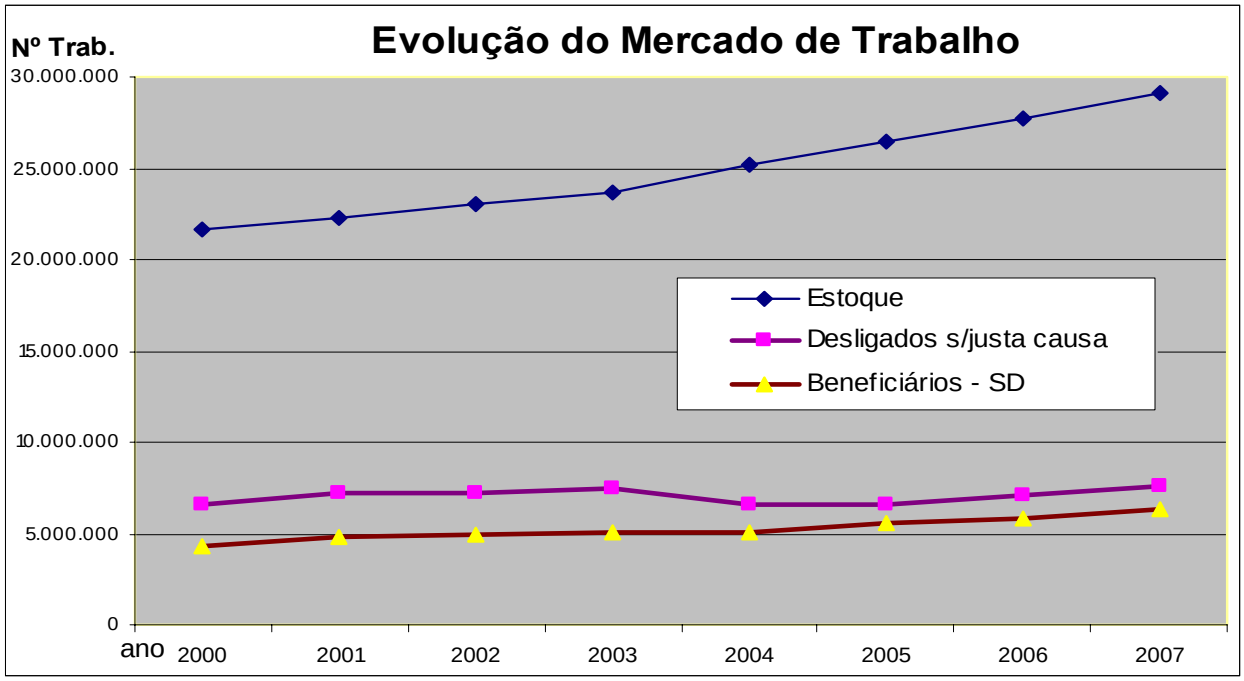

Fonte: CAGED/MTE.

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão-de-obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta

apenas a quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, a média de rotatividade de mão-de-obra no Brasil nos últimos sete anos (2001 a 2007) foi de 42,0%, sendo que em 2007 esse percentual alcançou 44,8%, haja vista que 14.341.289 trabalhadores foram admitidos e 12.723.897 trabalhadores desligados (por demissões, aposentadorias, mortes), e a média do estoque da força de trabalho, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro, foi de 28.386.847 trabalhadores.

Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do Seguro-Desemprego, todos os trabalhadores formais dispensados tiveram direito de acesso ao beneficio.

Apesar de a rotatividade ser inerente a qualquer mercado de trabalho, ela gera custos. Se esses custos são altos, os empregadores, na expectativa de ter sua força de trabalho renovada constantemente, têm menos incentivos para investir no treinamento individual dos trabalhadores.

Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão-de-obra. Sobre essa matéria, observa-se unanimidade em torno da idéia de que, quanto maior for o nível de investimento em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego desta. Isso gera diferenças de nível de rotatividade da mão-de-obra entre setores de atividade econômica, já que os diferentes setores da economia utilizam diferentes tecnologias de produção.

Fundamentada no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, e, por isso, devem contribuir mais para fundo de Seguro-Desemprego do que aquelas que provocam menos dispensas; a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 239, parágrafo 4º, estabeleceu a contribuição empresarial para complementação dos recursos do financiamento do Seguro-Desemprego, cuja implementação deve ser baseada nos índices de rotatividade de mão-de-obra das empresas. Essa medida ainda merece ser regulamentada por Lei, que, certamente, contribuirá para o sustento do FAT.

A introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: i) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do Seguro-Desemprego e ii) criar um elemento de limitação às práticas de rotatividade da mão-de-obra pelas empresas.

Como conseqüência do crescimento do número de empregos formais, também ocorreu um incremento substancial no número de trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial (7,3 milhões), que passou de 6,5 milhões para 13,8 milhões, entre 2002 e 2007, conforme observado no gráfico abaixo.

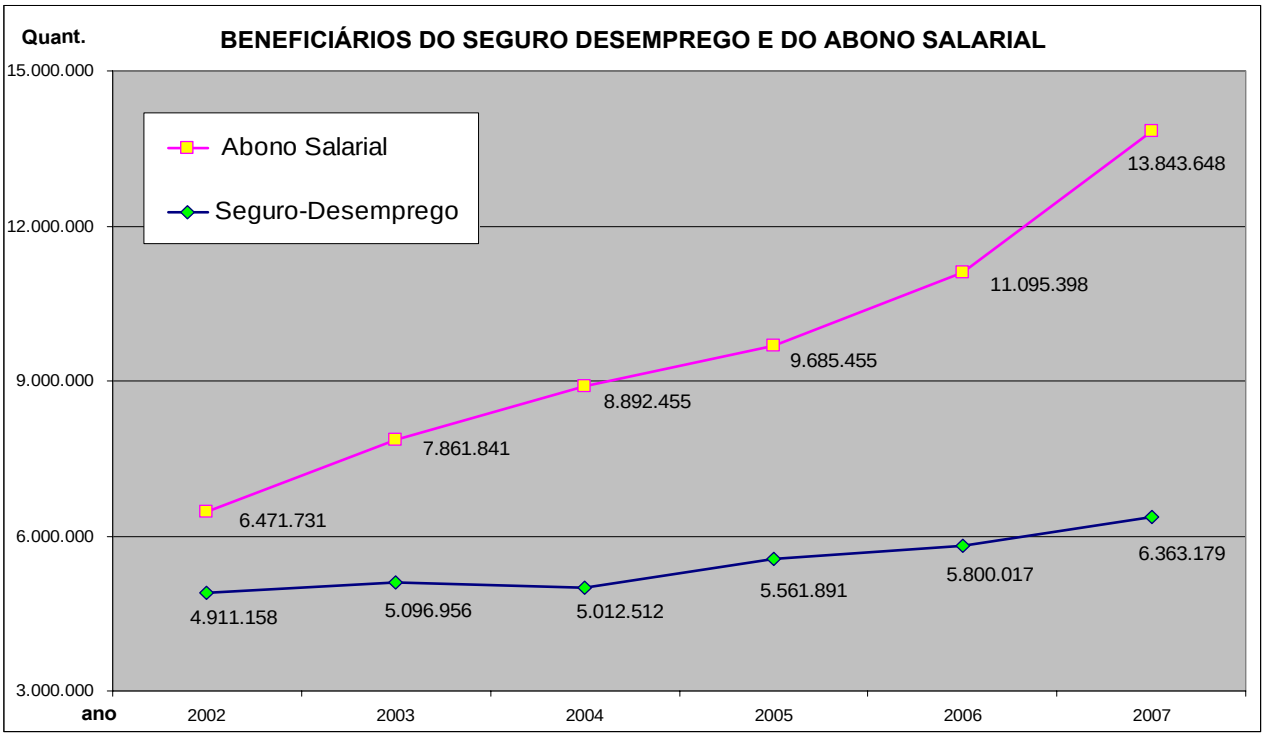

Fonte: CAGED/MTE.

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), indicam que mais de 90% dos empregos formais criados nos últimos anos têm remuneração de até dois salários mínimos, o que tem contribuído significativamente para o aumento com gastos com benefícios do Abono Salarial.

Segundo o mesmo cadastro, no exercício de 2000, 32,6% dos trabalhadores formais recebiam até dois salários mínimos. No exercício de 2007, esse percentual aumentou para 54,7%, o que explica, em parte, o significativo crescimento da despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial.

Como resultado do forte crescimento das despesas do Fundo, em proporção bem menores que o crescimento das receitas, o FAT vem reduzindo a sua margem de recursos para a realização das ações de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de aplicações de depósitos especiais.

A propósito, esse movimento teve início quando da instituição dos fundos FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, quando o FAT apresentou seu primeiro déficit primário (receita PIS/PASEP menor que as despesas)[3]. O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2007 totalizou R$ 6,8 bilhões.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é

[3] Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que, até o momento, lhe permitiu dar sustentação aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais, tendo, no exercício de 2007, alcançado o montante de R$ 9,5 bilhões.

Entretanto, conforme se pode observar no gráfico abaixo, as curvas de receitas e despesas tendem a se encontrar nos próximos exercícios, gerando, além do déficit primário, déficit operacional, sinalizando que medidas devem ser tomadas para evitar a dilapidação do Fundo, via aumento de receitas e/ou redução de despesas, tais como a redução do crescimento das despesas com pagamentos de benefícios do Seguro-Desemprego por meio da redução da rotatividade da mão-de-obra.

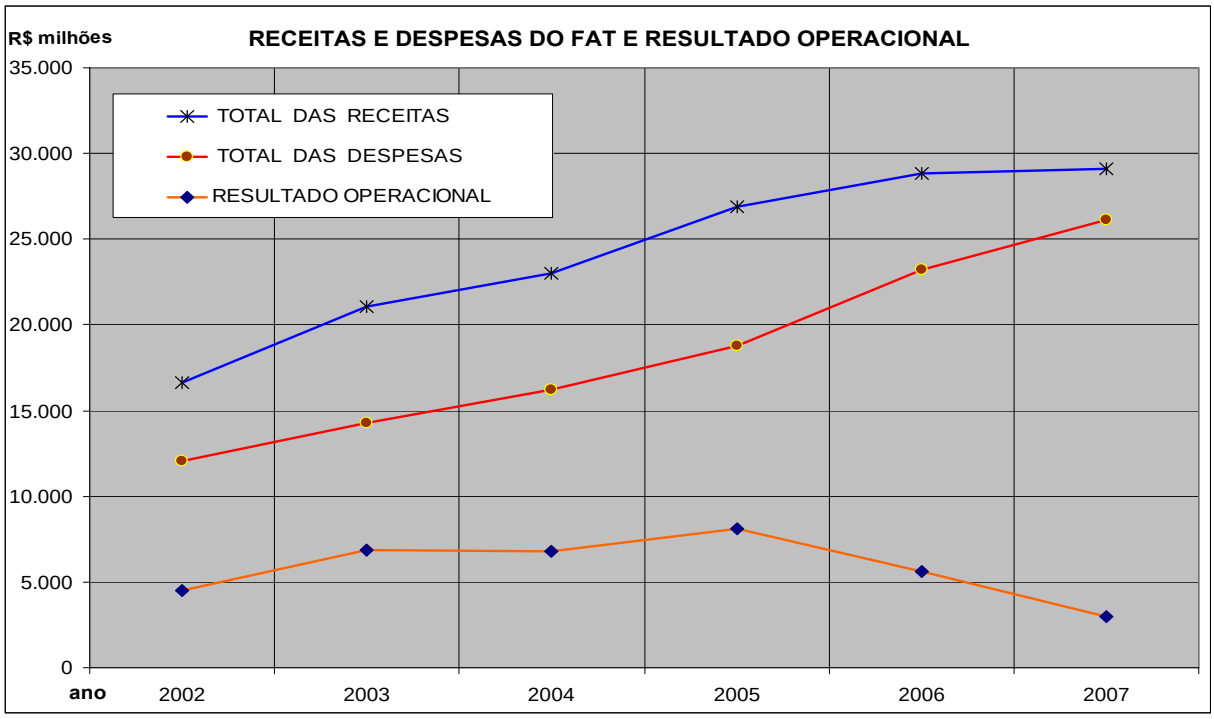

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

As últimas projeções de receitas e despesas do Fundo, utilizando-se de parâmetros enviados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, indicam que, *ceteris paribus*, a partir de 2010 o FAT terá déficit operacional.

O MTE/CODEFAT, no final de 2004, promoveu o primeiro Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR, com a participação das representações dos governos federal, estadual e municipal, dos empregadores, dos trabalhadores, do Sistema S, dos membros do CODEFAT, dos conselheiros das comissões e conselhos estaduais e municipais de emprego. Em 2005 foram realizadas cinco consultas às representações regionais de trabalhadores, empregadores e governo, por meio da realização de congressos nas Regiões Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste, Sul e Norte, e organizado o segundo Congresso Nacional do

SPETR, em São Paulo.

Como fruto das deliberações dos Congressos e consultas realizados em 2004 e 2005, o CODEFAT aprovou, em 21/12/2005, a Resolução nº. 466, que institui os Planos Plurianuais Nacional e Estaduais do Sistema Público de Emprego, como instrumentos de integração das funções e ações do SPETR no território, e disciplina sua execução.

Compreendem-se por ações do SPETR a habilitação ao Seguro-Desemprego, a intermediação de mão-de-obra, a qualificação social e profissional, a orientação profissional, a certificação profissional, as pesquisas e informações do trabalho, o fomento às atividades autônomas e empreendedoras, bem como outras definidas pelo CODEFAT com vistas à inserção de trabalhadores no mercado do trabalho.

Em 2006, foram celebrados Convênios Plurianuais Únicos do SPETR com os 26 Estados da Federação, o Distrito Federal e 14 Municípios, com mais de 300 mil habitantes.

Em 2007, o CODEFAT manteve a estratégia de expansão de parcerias iniciada em 2006 com os Convênios Plurianuais Únicos – CPU. Considerando seu caráter plurianual, em 2007 foram celebrados termos aditivos, com repasse de recursos, a todos os convênios firmados em 2006 (com exceção do Município de Belém/PA, por problemas operacionais). Ao todo, foram 41 aditivos, com os 26 estados, o Distrito Federal e os municípios de: São Paulo/SP; Santo André/SP; Osasco/SP; Guarulhos/SP; Diadema/SP; Rio de Janeiro/RJ; Belém/PA; Belo Horizonte/MG; Recife/PE; Salvador/BA; Fortaleza/CE; Campo Grande/MS; Manaus/AM e Porto Alegre/RS. Ainda no ano de 2007, foram assinados novos Convênios Plurianuais Únicos com 19 Municípios, a saber: Campinas/SP; Piracicaba/SP; Santos/SP; Niterói/RJ; Nova Iguaçu/RJ; São Gonçalo/RJ; Contagem/MG; Cariacica/ES; Serra/ES; Vila Velha/ES; Vitória/ES; João Pessoa/PB; Campina Grande/PB; Jaboatão dos Guararapes/PE; Natal/RN; Feira de Santana/BA; Cuiabá/MT; Porto Velho/RO e Londrina/PR.

A estratégia de expansão de parcerias busca, em última instância, aumentar a capilaridade da rede de atendimento. Parte-se do pressuposto de que o município tem maior conhecimento da realidade local, e que com essas parcerias diretas do Ministério do Trabalho e Emprego, os estados podem direcionar seus recursos e esforços aos municípios de menor porte.

Também permaneceu, em 2007, a estratégia de integração das ações, particularmente do Seguro-Desemprego, intermediação de mão-de-obra e qualificação social e profissional. Assim, o trabalhador que procura as unidades de atendimento para dar entrada no Seguro-Desemprego tem disponibilizados os serviços de intermediação de mão-de-obra, podendo concorrer a oportunidades de emprego, bem como a possibilidade de se inscrever em ações de qualificação social e

profissional, oferecidas nos postos do SINE. A execução integrada visa a facilitar a inserção do trabalhador no mercado de trabalho, e ao mesmo tempo desonerar os cofres públicos do pagamento do Seguro-Desemprego, de caráter indenizatório.

Visando o aperfeiçoamento do processo de integração, no exercício de 2007, foram aprovadas as Resoluções CODEFAT nº 531/2007 e nº 563/2007 – que estabelecem critérios para distribuição de recursos nas ações de "Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-obra", "Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego" e "Pesquisa sobre Emprego e Desemprego", para execução integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, e dá outras providências.

Cabe registrar que, além de levar em conta as necessidades de mercado de trabalho, a partir de dados de população e de movimentação segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o critério premia as entidades conveniadas com melhores resultados na integração das ações de Seguro-Desemprego e qualificação social e profissional à intermediação de mão-de-obra.

4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

O FAT integra o Orçamento da Seguridade Social e tem suas ações executadas de forma estruturada, onde a maior parte está sob a competência da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE). No que toca ao pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial, cabe à SPPE o seu gerenciamento e à CGFAT a execução orçamentária e financeira, situação esta que também ocorre na execução extra-orçamentária relativa às aplicações de recursos do FAT em depósitos especiais destinados a geração de trabalho, emprego e renda.

Os resultados dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT foram elaborados pelas unidades do MTE gestoras de cada programa, e estão distribuídos em: i) programas de execução orçamentária (4.1 – a); e ii) programas de execução extra-orçamentária (4.1 – b), em consonância com os dados cadastrais do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), conforme estabelecido no Decreto n° 5.233, de 06 de outubro de 2004.

4.1 Programas

4.1-a - Execução orçamentária

De acordo com os valores registrados no SIAFI, no exercício de 2007 foi executado 95,7% do orçamento do FAT, no montante de R$ 26,1 bilhões. Os Programas de Integração das Políticas Públicas de Emprego Trabalho e Renda, com R$ 17,8 bilhões, e Operações Especiais: Financiamentos com Retorno, com R$ 7,6 bilhões, foram os que mais receberam recursos do FAT, equivalentes a 97,4% do total.

R$ milhões

Nº	Programa	TOTAL		%	%
		ORÇADO	EXECUTADO	Execução	Distribuição
0068	Erradicação do Trabalho Infantil	0,14	0,01	9,1%	0,0%
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego Trabalho e Renda	17.921,92	17.790,10	99,3%	68,1%
0101	Qualificação Social e Profissional (*)	120,61	64,11	53,2%	0,2%
0102	Rede de Proteção ao Trabalho	5,05	5,04	100,0%	0,0%
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda	2,02	0,95	47,2%	0,0%
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis	545,89	451,77	82,8%	1,7%
0106	Gestão da Política de Trabalho e Emprego	176,37	150,87	85,5%	0,6%
0107	Erradicação do Trabalho Escravizador e Degradante	5,30	5,03	94,9%	0,0%
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	8.505,55	7.647,65	89,9%	29,3%
1387	Microcrédito Produtivo Orientado	1,50	-	0,0%	0,0%
TOTAL		**27.284,34**	**26.115,53**	**95,7%**	**100,0%**

Fonte: CGFTA/SPOA/SE/MTE

Dos programas contemplados no orçamento do FAT no exercício de 2007, destacamos, abaixo, os de maior relevância em relação ao gasto e à atividade fim.

PROGRAMAS	
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
0101	Qualificação Social e Profissional
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis
0107	Erradicação do Trabalho Escravo
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

4.1.1 - Programas 0099 - Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda.

4.1.1.1. Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Elevar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho por meio da consolidação do Sistema Público de Emprego, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego.
Gerente do Programa	Remígio Todeschini; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior e Sérgio Vidigal.
Gerente Executivo	Carlos Augusto Simões Gonçalves e Rodolfo Peres Torelly
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Taxa de Aproveitamento de Vagas - Taxa de Captação de Vagas - Taxa de Cobertura do Abono Salarial - Taxa de Cobertura do Seguro Desemprego
Público-alvo (beneficiários)	Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho, e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial.

4.1.1.2 Principais ações do Programa

2550 - Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra
Objetivo da ação: Realizar a intermediação de mão-de-obra entre trabalhadores em busca de emprego e firmas, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou conseguir melhores empregos, com o objetivo de diminuir o desemprego friccional e permitir um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho.
0581 - Pagamento do Benefício Abono Salarial
Objetivo da ação: Assegurar o pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

2633 - Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego
Objetivo da ação: Manter os diversos recursos (serviços, parcerias, processamento, armazenamento e troca de informações, dentre outros) necessários à habilitação do trabalhador para recebimento do Seguro-Desemprego e da bolsa de qualificação profissional.
0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
Objetivo da ação: Auxiliar os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.
0583 - Pagamento do Seguro-Desemprego
Objetivo da ação: Prover assistência financeira temporária ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.
0653 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico
Objetivo da ação: Prover assistência financeira temporária ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.

4.1.1.3 Gestão das Ações

4.1.1.3.1 Ação 2550 – "Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra"

4.1.1.3.1.1 – Dados gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Realizar a intermediação de mão-de-obra de trabalhadores para sua (re) colocação no mercado de trabalho, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou diminuir o desemprego friccional, permitindo, assim, um funcionamento mais eficiente do mercado de trabalho.
Descrição	Atualmente as 1.197 unidades de atendimento no âmbito do SINE inscrevem trabalhadores em busca de emprego, por um lado, registrando informações como dados pessoais, experiência profissional, escolaridade e qualificação; e, paralelamente, mantêm estruturas para captação de vagas junto aos empregadores em busca de mão-de-obra. O sistema utilizado para os cadastros é o SIGAE – Sistema Integrado de Gestão das Ações de Emprego, de propriedade do MTE e disponibilizado, gratuitamente, para todos os conveniados, que permite o cruzamento de informações do perfil das vagas captadas e do perfil do trabalhador inscrito. Caso o resultado seja positivo, o trabalhador é convocado e encaminhando à empresa para entrevista visando sua (re) colocação no mercado de trabalho. Registra-se que, para cada vaga captada, a média nacional é de três trabalhadores encaminhados para entrevistas.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE; Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	Em 2007, estados, Distrito Federal e municípios com mais de 300 mil habitantes. (Recentemente houve autorização para expansão de parcerias, para municípios com mais de 200 mil habitantes e entidades governamentais e privadas sem fins lucrativos, por meio de convênios; e municípios com mais de 50 mil habitantes, por meio de termos de cooperação para utilização do SIGAE).
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação do Sistema Nacional de Emprego/ CSINE/CGER/DES/SPPE
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda.
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Secretarias de trabalho ou correlatas, nos níveis estadual, distrital e municipal.

4.1.1.3.1.2. Resultados

Em 2007 aumentou em 19 o número de convênios vigentes para a descentralização da ação de intermediação de mão-de-obra, cuja execução se dá no âmbito dos Convênios Plurianuais Únicos. Ressalta-se, ainda, a assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Estado de Santa Catarina, visando à execução de um Projeto Especial da Intermediação de Mão-de-Obra, denominado: "Reconcepção do Atendimento Integrado ao Trabalhador – SINE/SC", no valor de R$ 1,8 milhões. Os projetos especiais foram previstos pela Resolução CODEFAT n.º 531/07, tendo como objetivo a identificação de alternativas de inserção do trabalhador, geração de trabalho e renda e desenvolvimento de metodologias voltadas para a intermediação do trabalho.

A execução dos recursos disponíveis na Lei Orçamentária Anual para a Ação 2550 – Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra, bem como sua execução física, estão demonstradas na tabela abaixo:

Previstas		**Realizadas**	
Física	Financeira (1)	Física	Financeira (2)
953.999 colocados	R$ 97.307.914,00	980.829 colocados	R$ 91.591.402,00

(1) Refere-se aos valores disponibilizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.
(2) Refere-se aos valores empenhados.

No exercício de 2007 foi executado 94% do orçamento dessa Ação, não sendo possível a execução total em razão de contingenciamento orçamentário.

A tabela abaixo apresenta os valores empenhados e repassados aos convenentes, no exercício de 2007, para execução da ação de Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-

Obra:

Recursos financeiros disponibilizados por executor - 2007

R$ 1,00

CONVENENTES	Recursos empenhados em 2007	Recursos repassados em 2007*
Acre	87.506,00	87.506,00
Alagoas	446.812,00	446.812,00
Amapá	203.080,00	203.080,00
Amazonas	771.320,00	771.320,00
Bahia	3.226.814,00	3.226.814,00
Ceará	3.750.904,00	3.750.904,00
Distrito Federal	994.260,00	994.260,00
Espírito Santo	1.080.212,00	1.080.212,00
Goiás	2.064.562,00	2.064.562,00
Maranhão	712.950,00	712.950,00
Mato Grosso	1.289.526,00	1.289.526,00
Mato Grosso do Sul	1.205.040,00	1.205.040,00
Minas Gerais	7.164.522,00	7.164.522,00
Pará	1.559.526,00	1.559.526,00
Paraíba	412.198,00	412.198,00
Paraná	6.563.114,00	6.563.114,00
Pernambuco	2.310.320,00	2.310.320,00
Piauí	583.534,00	583.534,00
Rio de Janeiro	4.179.450,00	4.179.450,00
Rio Grande do Norte	446.448,00	446.448,00
Rio Grande do Sul	6.022.928,00	6.022.928,00
Rondônia	297.670,00	297.670,00
Roraima	114.158,00	114.158,00
Santa Catarina	2.917.228,00	2.917.228,00
São Paulo	13.819.982,00	13.819.982,00
Sergipe	519.444,00	519.444,00
Tocantins	901.404,00	901.404,00
Diadema -SP	1.119.492,00	1.119.492,00
Santo André -SP	1.714.228,00	1.714.228,00
Osasco -SP	1.077.730,00	1.077.730,00
Guarulhos -SP	1.819.952,00	1.819.952,00
Campo Grande -MS	342.440,00	342.440,00
Porto Alegre -RS	652.528,00	652.528,00
Belo Horizonte -MG	734.474,00	734.474,00
Recife -PE	1.135.070,00	1.135.070,00
Manaus -AM	906.070,00	906.070,00
Fortaleza - CE	50.000,00	25.000,00
Salvador -BA	1.221.100,00	1.221.100,00
Rio de Janeiro -RJ	1.135.896,00	1.135.896,00
São Paulo -SP	7.997.950,00	7.997.950,00
Campina Grande-PB	192.114,00	96.057,00
Campinas-SP	724.122,00	724.122,00
Cariacica-ES	178.330,00	178.330,00
Contagem-MG	432.285,00	432.285,00
Cuiabá-MT	345.092,00	345.092,00

Londrina-PR	361.539,00	180.769,50
Jaboatão dos Guararapes-PE	286.768,00	286.768,00
João Pessoa - PB	341.556,00	341.556,00
Natal-RN	456.792,00	456.792,00
Niterói-RJ	314.770,00	314.770,00
Nova Iguaçu-RJ	383.200,00	383.200,00
Piracicaba-SP	241.504,00	241.504,00
Porto Velho-RO	194.748,00	194.748,00
Santos-SP	264.070,00	264.070,00
Serra-ES	284.196,00	284.196,00
Vila Velha-ES	237.748,00	237.748,00
Vitória-ES	289.942,00	289.942,00
Feira de Santana - BA	275.918,00	137.959,00
São Gonçalo – RJ	417.944,00	208.972,00
Projeto Especial Santa Catarina	1.816.920,00	930.612,00
TOTAL	**91.591.400,00**	**90.056.334,50**

** Referem-se às despesas liquidadas e pagas. Não estão incluídos os valores pagos de restos a pagar referentes ao exercício de 2006.*

Os valores não-repassados no exercício de 2007, no montante de R$ 1.535.065,50, foram inscritos em restos a pagar, tendo em vista a ocorrência, no fim do ano de 2007, de assinaturas dos convênios com os governos dos municípios de Fortaleza/CE, Campina Grande/PB, Londrina/PR, Feira de Santana/BA, São Gonçalo/RJ, e Santa Catarina/SC (Projeto Especial).

No que respeita à execução física dessa Ação, a meta constante na Lei Orçamentária Anual 2007 foi superada em 2%. Pode-se observar ainda, conforme tabela abaixo, que o exercício de 2007 apresentou uma melhora na execução, em relação a 2006. O número de vagas captadas pelas unidades de atendimento do SINE no país aumentou 16,45%, assim como o número de colocações, que apresentou crescimento de 11,67%. A superação da meta física ocorreu, principalmente, em função do crescimento econômico do País, e, a maior eficiência na colocação de trabalhadores foi resultado do aumento no número de parcerias e da maior distribuição dos recursos federais no financiamento do Sistema.

Comparativo da execução – 2006 e 2007

Variáveis	2006 (A)	2007 (B)	Variação Percentual (B/A)
Inscritos	5.148.720	5.593.238	8,64%
Vagas Captadas	1.772.282	2.063.667	16,45%
Colocados	878.394	980.832	11,67%

Fonte: Infoger/CSINE/CGER/DES/SPPE/MTE

Visando a melhoria na execução da ação e, conseqüentemente, em seus resultados, no exercício de 2007 a equipe técnica da Coordenação-Geral de Emprego e Renda realizou treinamentos das equipes de atendimento dos executores das Ações nas unidades do SINE.

Quanto à rede de atendimento do SINE, em 2007 foram abertas 32 unidades de

atendimento e fechadas 10, totalizando 1.197 em funcionamento, sendo destas, 657 estão informatizadas (54,9%), como resultado das deliberações do CODEFAT, que direcionou recursos de investimento para a informatização da rede de atendimento do SINE. .

Do ponto de vista da gestão das ações, em setembro de 2007 foi disponibilizado para todos os conveniados o acesso ao módulo de gestão do SIGAE-IMO, possibilitando a emissão de, inicialmente, 74 relatórios pré-definidos do banco de dados do SIGAE. O aplicativo é um forte instrumento para o gerenciamento e monitoramento das ações.

Todas as medidas acima elencadas tiveram por objetivo melhorar a execução da ação de "Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra", não apenas em termos de resultados absolutos, como também na qualidade dos serviços prestados ao trabalhador.

Uma ação de destaque, em 2007, foi a realização do seminário "Avaliação da Execução das Ações de Intermediação de Mão-de-Obra", no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. O evento, realizado em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, exaradas no Ofício 0852/5ª SECEX/TCU de 13/10/2006, além de servir de instrumento de atualização, propiciou a discussão das estratégias gerenciais utilizadas pelas executoras, a divulgação de dados comparativos de desempenho, e a disseminação das boas práticas de gestão. Também favoreceu discussões conceituais e troca de experiências entre as unidades do Sistema, promovendo maior uniformidade de procedimentos técnicos e operacionais no atendimento ao trabalhador. Participaram do evento 132 funcionários das entidades conveniadas; 53 do MTE (sendo 12 palestrantes); 02 da DATAPREV; 03 da DATAMEC; 01 do TCU; e 02 da CGU, totalizando 193 participantes.

No segundo semestre foram realizadas visitas de supervisão aos convenentes dos estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Bahia, Sergipe, Alagoas, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Maranhão, São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul e dos municípios de Salvador, Manaus, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Campo Grande.

4.1.1.3.2 - Ação 0581 - Pagamento do Benefício Abono Salarial

4.1.1.3.2.1. Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Assegurar o pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.
Descrição	Pagamento do benefício Abono Salarial ao trabalhador, após a devida identificação e a observância dos critérios legalmente estabelecidos.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Essa ação consiste no pagamento do benefício Abono Salarial ao trabalhador, após a observância dos critérios legalmente estabelecidos pelo art. 239, § 3º da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 9º da Lei 7.998/90 e Resoluções do CODEFAT.

O benefício Abono Salarial é um importante instrumento de combate às desigualdades individuais de renda, com vistas a propiciar a melhoria da qualidade de vida das populações menos favorecidas, uma vez que é destinado aos trabalhadores com faixa salarial de até dois salários mínimos.

4.1.1.3.2.2. Resultados

No exercício de 2007 receberam o Abono Salarial 13.843.626 trabalhadores, representado um crescimento de 24,8% em relação ao exercício anterior, com dispêndio de R$ 5.120.309.652,84.

A Taxa de Cobertura do Abono Salarial (relação entre o número de trabalhadores que recebem o Abono Salarial e o número de trabalhadores identificados com direito ao benefício) é o parâmetro utilizado para avaliar a efetividade da ação. No exercício 2007 a taxa de efetividade foi de 96,43%, sendo considerada a melhor marca histórica, superior em 2,34% ao índice alcançado em 2006.

O desempenho apresentado, em cada exercício, está ligado diretamente ao aperfeiçoamento no processo de identificação dos trabalhadores com direito ao benefício e a melhoria na qualidade da informação.

Gráfico 1 - Taxa de Cobertura ABONO SALARIAL

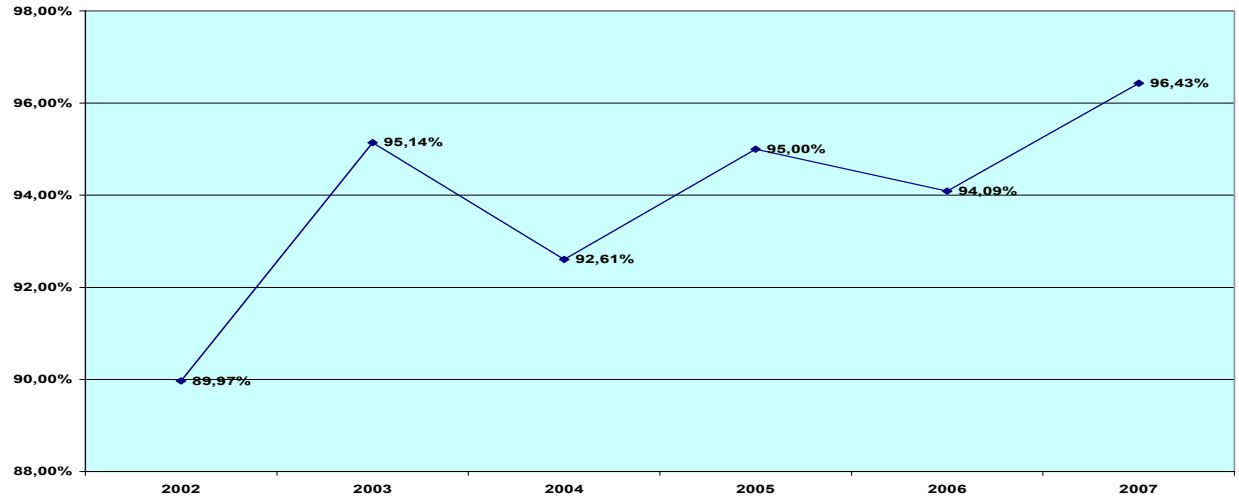

Fonte: MTE/SPPE/DES/CGSAP

Metas Físicas e Financeiras – Previstas e Realizadas – 2007

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização
Física	10.596.571	13.843.626	130,64%
Financeiro	5.096.312.480	5.120.309.653	100,47%

Ressalta-se que os dados aqui apresentados divergem dos dados constantes do SIGPLAN, tendo em vista as seguintes ocorrências:

i) As metas físicas constantes do SIGPLAN são alimentadas pelo Ministério do Planejamento com base na LOA/2007. No exercício de 2007, as metas físicas registradas no SIGPLAN não foram atualizadas à medida que os Créditos Suplementares ao orçamento foram liberados.

ii) O dispêndio com o pagamento do Abono Salarial, de R$ 5.120.309.652,84, refere-se ao saldo de recursos repassados em 2006 acrescidos dos repasses de recursos do orçamento de 2007.

4.1.1.3.3 - Ação 2633 - Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego

4.1.1.3.3.1 – Dados Gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Manter os diversos recursos (serviços, parcerias, processamento, armazenamento e troca de informações, dentre outros) necessários à habilitação do trabalhador para recebimento do Seguro-Desemprego e da bolsa de qualificação profissional.
Descrição	O trabalhador dispensado sem justa causa reúne a documentação necessária e apresenta a solicitação do benefício ao agente habilitador, que efetua o cruzamento de dados entre vários sistemas (PIS/PASEP, CAGED - Cadastro Geral de Empregados

	e Desempregados, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS) para verificar o direito do trabalhador e evitar fraudes contra o Seguro-Desemprego. Verificada a correção, as informações sobre o processo são encaminhadas por meio magnético ao Ministério do Trabalho, que envia os recursos para o pagamento do benefício.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação ao nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.1.1.3.3.2 – Resultados

Meta	Previsto	Realizado	(%) Realização
Física	5.285.239	5.955.485	112,68%
Financeira	31.106.936	28.362.473	91,18%

Para pagamento do benefício do Seguro-Desemprego executa-se várias atividades, tais como: a recepção do pedido do benefício, o encaminhamento da solicitação, o processamento informatizado do requerimento (com cruzamento de dados), a emissão do documento para recebimento do benefício e o pagamento do Seguro-Desemprego ao trabalhador desempregado.

A Ação de habilitação do Trabalhador abrange todas as modalidades do Seguro-Desemprego, quais sejam: dos trabalhadores do mercado formal, com segregação dos empregados domésticos dispensados sem justa causa; dos trabalhadores resgatados da condição análoga à de escravo; dos pescadores artesanais durante os períodos de defeso (proibição da pesca com a finalidade de preservação da fauna fluvial e marinha); e dos trabalhadores com contrato de trabalho suspenso (bolsa qualificação), devidamente matriculado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador.

No exercício de 2007, 5.955.485 trabalhadores foram habilitados para receberem o benefício do Seguro-Desemprego, superando em 12,68% a meta prevista. Nesse período, a execução financeira foi de R$ 28.362.473,00 representando 91,10% da meta do PPA. Resultado esse menor que o previsto, principalmente em função do processo de reavaliação de contratos, e da metodologia utilizada na aferição dos serviços, que possibilitou aprimorar a utilização dos recursos disponíveis.

4.1.1.3.4. Ação 0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso

4.1.1.3.4.1 – Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Auxiliar os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.
Descrição	Pagamento da bolsa ao trabalhador articulada à requalificação. A identificação dos trabalhadores (público-alvo) é realizada por parcerias e a qualificação profissional pode ser organizada e implementada pelo próprio parceiro como pelo Plano Nacional de Qualificação - PNQ.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação ao nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.1.1.3.4.2 – Resultados

Meta	Previsto	Realizado	(%) Realização
Física	6.934	2.787	40,17%
Financeira	12.232.288	5.266.952	43,05%

A Bolsa de Qualificação Profissional é o benefício instituído pela Medida Provisória n.º 2.164-41, de 24 de agosto de 2001 (vigente em consonância com o art. 2º da emenda constitucional n.º 32, de 11 de setembro de 2001).

É uma política ativa destinada a subvencionar os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso, devidamente matriculados em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, e em conformidade com o disposto em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

A execução física e financeira, no exercício de 2007, teve uma baixa realização percentual em razão do desempenho da economia. Observa-se que em períodos de aumento da atividade econômica ocorre incremento no emprego de mão-de-obra e, conseqüentemente, redução da demanda das empresas pelo pagamento do beneficio da Bolsa Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso.

4.1.1.3.5 - AÇÃO 0583 - PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO (CGSAP)

4.1.1.3.5.1. Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.
Descrição	Após a habilitação do trabalhador requerente ao Seguro-Desemprego e bolsa qualificação profissional, é efetuada a emissão de ordem de pagamento eletrônica do benefício e a liberação de recursos financeiros ao agente pagador.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

O pagamento do benefício do Seguro-Desemprego foi instituído pela Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, combinado com a Lei n.º 8.900, de 30 de junho de 1994, cuja finalidade é prover assistência financeira temporária a trabalhadores desempregados, em virtude de dispensa sem justa causa, e que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos pelo CODEFAT.

4.1.1.3.5.2. Resultados

Meta	Previsto	Realizado	(%) Realização
Física	5.223.657	5.670.069	108,55%
Financeira	12.353.032.198	12.259.294.444	99,24%

No exercício de 2007 foram beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego 5.670.069 trabalhadores, com pagamento de R$ 12.259.294.444,00. Esse resultado representou uma realização de 8,55 % maior no número de beneficiários em relação à meta física, e a realização de 99,24% da meta de execução financeira do exercício de 2007.

4.1.1.3.6. Ação *0653 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico*

4.1.1.3.6.1 – Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Prover assistência financeira temporária ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa.
Descrição	Após a habilitação do trabalhador doméstico requerente ao Seguro-Desemprego é efetuada a emissão de ordem de pagamento eletrônica do benefício e a liberação de recursos financeiros ao agente pagador.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Beneficiados pela Lei n.º 10.208, de 23 de março de 2001, o empregado doméstico que tenha carteira de trabalho assinada e recolhimentos para o FGTS, dispensado sem justa causa, tem o direito de receber assistência financeira temporária no valor de um salário mínimo, por até três meses.

4.1.1.3.6.2.Resultados

Meta	Previsto	Realizado	(%) Realização
Física	7.955	9.871	124,09%
Financeira	13.529.032	12.378.320	91,49%

No exercício de 2007 foram beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico 9.871 trabalhadores, com pagamento de R$ 12.378.320,00. Esse resultado representou uma realização de 24,09 % maior no número de beneficiários em relação à meta física prevista, e a realização de 91,49 % da meta de execução financeira esperada para o exercício de 2007. Da mesma forma, essa Ação teve uma redução de 9,3% no número de beneficiários e um incremento de 19,6% no pagamento do benefício, em relação ao exercício de 2006.

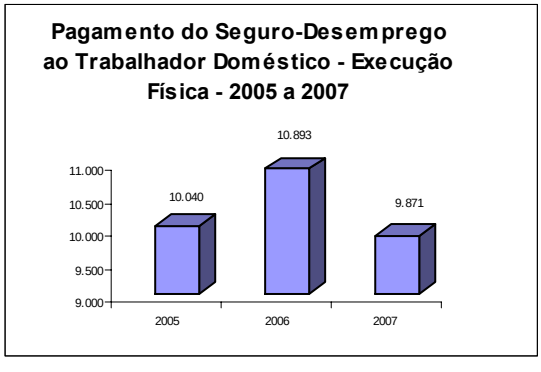

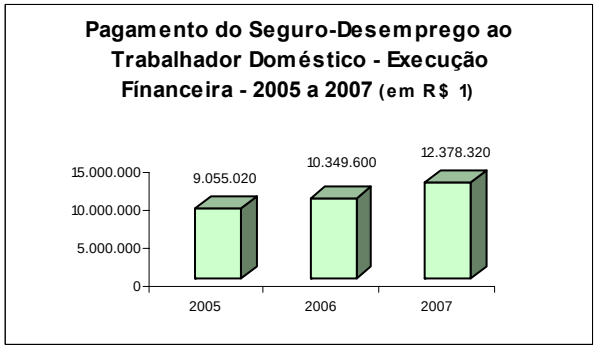

4.1.2 - Programa 0104 - Recursos Pesqueiros Sustentáveis

4.1.2.1 – Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação.
Gerente do Programa	Maria Cecília Wey de Brito
Gerente Executivo	
Indicadores ou parâmetros utilizados	Índice de sustentabilidade para o uso dos recursos pesqueiros
Público-alvo (beneficiários)	Pescadores, armadores de pesca, empresários de pesca, aqüicultores e sociedade.

4.1.2.2 – Principais ações

0585 - Pagamento do Seguro- Desemprego ao Pescador Artesanal
Objetivo da ação: Prover assistência financeira temporária ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso.

4.1.2.3 – GESTÃO DAS AÇÕES

4.1.2.3.1 AÇÃO 0585 - PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL

4.1.2.3.1.1. Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Prover assistência financeira temporária ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso.
Descrição	Pagamento do benefício Seguro-Desemprego ao pescador artesanal, durante o período de defeso.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

Instituído pela Lei nº. 8.287, de 20 de dezembro de 1991, alterada pela Lei

10.779/2003, o beneficio do Seguro- Desemprego ao Pescador Artesanal é dirigido ao pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individual ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de parceiros, e que interrompou suas atividades por motivo de proibição da pesca em período de defeso.

4.1.2.3.1.2. Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização
Física	301.910	268.867	89,06%
Financeira	545.889.771	451.766.306	82,76%

No exercício de 2007 foram beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal 268.867 trabalhadores, com pagamento de R$ 451.766.306,00. Esse resultado representou uma realização de 89,06% da meta física e 82,76% da meta financeira. Essa Ação teve uma redução de 15,9% no número de beneficiários e um incremento de 28,2% no pagamento do benefício, em relação ao exercício de 2006.

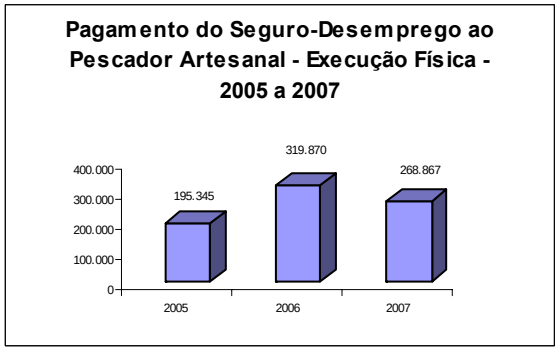

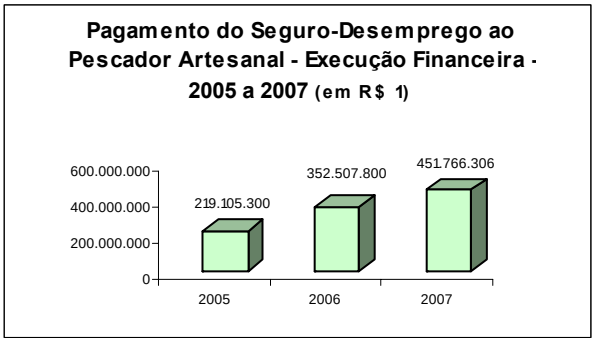

4.1.3 – Programa 0107 - Erradicação do Trabalho Escravo

4.1.3.1 – Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Erradicar a prática de exploração do trabalho escravo.
Gerente do Programa	Ruth Beatriz de Vasconcelos Vilela
Gerente Executivo	Marcelo Gonçalves Campos
Indicadores ou parâmetros utilizados	Nº de trabalhadores libertados
Público-alvo (beneficiários)	Trabalhadores submetidos à condição análoga à de escravos.

4.1.3.2 – Principais ações

0686 - Pagamento do Seguro- Desemprego ao Trabalhador Resgatado
Objetivo da ação: É um auxílio temporário concedido ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo. Tendo direito a no máximo três parcelas no valor de um salário mínimo.

4.1.3.3 – Gestão das ações

4.1.5.3.1 AÇÃO 0686 - PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR RESGATADO

4.1.3.3.1.1 Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Prover assistência financeira temporária ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo.
Descrição	O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de Seguro-Desemprego no valor de um salário mínimo cada.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	CGSAP/DES/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	SPPE/DES/CGSAP
Coordenador nacional da ação	Márcio Alves Borges
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

É um auxílio temporário concedido ao trabalhador resgatado em regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo, no valor de um salário mínimo, por até três meses.

4.1.3.3.1.2. Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização
Física	1.410	3.891	275,96%
Financeira	5.045.040	5.027.010	99,63%

No exercício de 2007 foram beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado 3.891 trabalhadores, com pagamento de R$ 5.027.010,00. Esse resultado representou uma realização de 275,96% da meta física e 99,63% da meta financeira. Essa Ação teve uma redução de 15,9% no número de beneficiários e um incremento de 28,2% no pagamento do benefício, em relação ao exercício de 2006.

Essa Ação alcançou realização maior que a esperada em virtude da intensificação da fiscalização do MTE.

4.1.4 – Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional

4.1.4.1 – Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Promover a qualificação social e profissional, a formação inicial e continuada, ações integradas de certificação e orientação profissional, em articulação com a inserção no mundo do trabalho, ações de elevação da escolaridade e de ações de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, como parte da construção do sistema público de emprego trabalho e renda e do sistema nacional de formação profissional.
Gerente do Programa	Remígio Todeschini; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior e Sérgio Vidigal.
Gerente Executivo	Antônio Almerico Biondi Lima
Indicadores ou parâmetros utilizados	Carga Horária Média por Pessoa Qualificada; Número Índice de Cobertura Relativa da População de Baixa Escolaridade; Número Índice de Cobertura Relativa da População de Jovens (16 a 24 anos); Número Índice de Cobertura Relativa da População de Mulheres; Número Índice de Cobertura Relativa da População de Não Brancos; Taxa de Eficácia das Qualificações; Taxa de Encaminhamento Pós-Qualificação ao Mundo do Trabalho; Taxa de Integração das Políticas de Qualificação às Políticas Públicas de Trabalho, Desenvolvimento e Inclusão Social; Taxa de Pessoas Qualificadas das Pessoas Atendidas pelo SPETR.
Público-alvo (beneficiários)	Trabalhadores e trabalhadoras desempregados/as e em risco de desemprego, com ênfase nas populações vulneráveis.

4.1.4.2 – Principais ações do Programa

6638 - Certificação Profissional de Trabalhadores
Objetivo da ação: Contribuir para a maior inserção e a mobilidade dos trabalhadores no mundo do trabalho, por meio da avaliação e certificação dos conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais desenvolvidos em processos formais ou informais de aprendizagem, para o aumento da qualidade e produtividade da força de trabalho, por meio da promoção da definição concertada de padrões competitivos de performance profissional.
6405 - Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação
Objetivo da ação: Elaborar metodologias e tecnologias sociais de qualificação inovadoras, adaptadas às especificidades dos públicos-participantes, visando potencializar os recursos

públicos e privados de qualificação e a eficiência, eficácia e efetividade social das políticas públicas de qualificação, com ênfase na elaboração de metodologias integradas de elevação da escolaridade, qualificação continuada e planejamento territorial.
4728 - Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações no Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária
Objetivo da ação: Desenvolver ações de qualificação de trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária, visando apoiar a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda dessas populações.
4733 - Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social
Objetivo da ação: Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores com dificuldades de inserção no mercado de trabalho, beneficiários de políticas públicas de inclusão social, visando apoiar a inserção desses trabalhadores e beneficiários no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda. Além disso, objetiva qualificar gestores públicos para potencializar a eficiência, eficácia e efetividade social de suas ações.
4725 - Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento de Renda
Objetivo da ação: Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho.

4.1.4.3 – Gestão das Ações

4.1.4.3.1 - Ação 6638 - Certificação Profissional de Trabalhadores (CERTif)

4.1.4..3.1.1 – Dados Gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Contribuir para a maior inserção e a mobilidade dos trabalhadores no mundo do trabalho, por meio da avaliação e certificação dos conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais desenvolvidos em processos formais ou informais de aprendizagem, bem como, para o aumento da qualidade e produtividade da força de trabalho, por meio da promoção da definição concertada de padrões competitivos de performance profissional.
Descrição	Definição e validação do perfil profissional da ocupação, por meio do diálogo tripartite; diagnóstico de necessidades de qualificação profissional; articulação com elevação de escolaridade; aplicação de métodos de aferição da performance profissional; certificação do/a trabalhador/a com desempenho satisfatório; encaminhamento para programas de qualificação

	social e profissional, no caso de trabalhador/a não certificado; monitoramento e avaliação do processo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – DEQ/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Qualificação
Coordenador nacional da ação	Tatiana Scalco Silveira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Fundação José Pelúcio

4.1.4.3.1.2 Resultados

Os dois projetos experimentais de certificação profissional, nos setores da construção civil e de autopeças, foram finalizados em abril de 2006. Realizados no âmbito do Grupo Tripartite de Acompanhamento, é coordenado pelo MTE e composto por empresas e sindicatos dos setores da construção civil e automobilística. Essa ação é parte da Agenda do Trabalho Decente para a Construção Civil, executada em fase experimental pela OIT no Brasil, Egito e Tanzânia.

No exercício de 2006 o MTE coordenou os trabalhos da Comissão Interministerial de Certificação Profissional.

Em 2007 foi iniciada a implantação da dimensão de certificação no Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda nos municípios de Campinas, Guarulhos, Osasco Santo André, Diadema e Limeira. Em articulação com o Ministério da Educação – MEC, o MTE estuda a o estabelecimento de marco regulatório da Certificação Profissional, via Decreto Presidencial,.

4.1.4.3.2 – Ação 6405 - Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação (METod)

4.1.4.3.2.1 – Dados Gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Elaborar metodologias e tecnologias sociais de qualificação inovadoras, adaptadas às especificidades dos públicos-participantes, visando potencializar os recursos públicos e privados de qualificação e a eficiência, eficácia e efetividade social das políticas públicas de qualificação, com ênfase na elaboração de metodologias integradas de elevação da escolaridade, qualificação continuada e planejamento territorial.

Descrição	Desenvolvimento de metodologias e tecnologias sociais de qualificação que possibilitem o pleno aprendizado dos públicos-participantes de ações de qualificação, em particular as populações sócio economicamente vulneráveis; fomento ao desenvolvimento metodológico da qualificação social, ocupacional e profissional, com relação às dimensões de eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade pedagógica das ações; acompanhamento das inovações produzidas no campo pedagógico e no mundo do trabalho; desenvolvimento de metodologias de negociação coletiva da qualificação; desenvolvimento de metodologias e processos integrados de elevação da escolaridade; desenvolvimento de metodologias de qualificação continuada; desenvolvimento de institucionalidade para articular ações públicas e privadas de qualificação; elaboração do Cadastro da Educação Profissional; estabelecimento de parâmetros mínimos comuns de qualidade pedagógica; otimização dos recursos públicos e privados; desenvolvimento de metodologia de estruturação de ações de qualificação com base no planejamento territorial; avaliação e replicação de experiências exitosas; desenvolvimento de política institucional de organização, produção e disseminação de informações e pesquisas sobre qualificação e de documentação institucional; identificação, catalogação e armazenamento de documentação institucional relativa à história da qualificação, em particular a memória institucional do Departamento de Qualificação - MTE/SPPE/DEQ; disponibilização para o público e pesquisadores informações, análises e dados relativos à qualificação profissional, em nível nacional e internacional; estruturação e disponibilização de banco de projetos, relativo a ações desenvolvidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituições de educação profissional em geral e experiências inovadoras.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Qualificação
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – DEQ/SPPE
Coordenador nacional da ação	Tatiana Scalco Silveira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Entidades privadas sem fins lucrativos

4.1.4.3.2.2. Resultados

Meta	Previsto	Executado	(%) Realização
Física	-	1	-
Financeira	5.000.000	748.040	14,96%

Encontra-se em curso a elaboração de uma metodologia de qualificação social e profissional voltada aos trabalhadores rurais da agricultura familiar.

A realização de apenas 14,96% da meta financeira foi resultado da liberação orçamentária de somente R$ 748.040,00.

4.1.4.3.3 – Ação 4728 - Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária (QUAL SPE)

4.1.4.3.3.1. Dados gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Desenvolver ações de qualificação de trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária, visando apoiar a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda dessas populações.
Descrição	Disponibilização aos trabalhadores beneficiários e/ou egressos de ações do Sistema Público de Emprego e de ações de economia solidária, de oportunidades de qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação, dimensão técnico-gerencial, cooperativista e associativa), em articulação com as ações de microcrédito, geração de emprego e renda e economia solidária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT
Unidades executoras	Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – DEQ/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Qualificação
Coordenador nacional da ação	Tatiana Scalco Silveira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Governos estaduais e municipais (municípios com mais de 300 mil habitantes).

4.1.4.3.3.2. Resultados

AÇÕES	LOA 2007 (1)	Limite de empenho (1)		Limite de pagamento (1)	Executado (empenho) (2)		Executado (pagamento) (2)	
	R$ (A)	R$ (B)	% (B/A)	R$	R$ (C)	% (C/B)	R$ (D)	(D/C)
QUAL SPE	41.308.141	39.958.710	96,73%	39.854.226	39.921.773,97	99,91%	39.854.226,44	99,83%

(1) Fonte: Relatório de Acompanhamento Orçamentário Discricionária 2007/SPOA/SE/MTE, atualizado em 18/01/2008.
(2) Fonte: SIAFI Gerencial, em 21/01/2008.

Execução Física		QUAL SPE
Meta LOA 2007		65.076
Meta Revista		77.822
Execução	Em curso	62.951
	Realizado	21.576
	Total	**84.527**

Fontes: Lei Orçamentária Anual – LOA 2007 (Meta Orçamentária); SIGAE (MTE/SPPE/DEQ).
Resultado preliminar, com dados extraídos da Base de Gestão da Qualificação até 22/01/2008.

No exercício de 2007 foi executado 99,83% do limite orçamentário destinado a essa Ação, e 96,48% do previsto na LOA/2007.

No final do exercício de 2007, encontravam-se em curso de qualificação de 62.951 trabalhadores, e 21.576 qualificados, totalizando 84.527 beneficiários, superando a meta de 77.822, em 8,6%.

O prazo para término da execução da ação foi prorrogado até abril de 2008.

4.1.4.3.4. Ação 4733 - Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social (QUAL INCL)

4.1.4.3.4.1. Dados gerais

Tipo	Atividade
Finalidade	Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores com dificuldades de inserção no mercado de trabalho, beneficiários de políticas públicas de inclusão social, visando apoiar a inserção desses trabalhadores e beneficiários no mercado de trabalho e a ampliação de suas oportunidades de geração de emprego e renda. Além disso, objetiva qualificar gestores públicos para potencializar a eficiência, eficácia e efetividade social de suas ações.
Descrição	Disponibilização a trabalhadores com dificuldades de inserção no mercado de trabalho e beneficiários de políticas públicas de inclusão social de oportunidades de qualificação social

	(reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com a intermediação de mão-de-obra, geração de emprego e renda e elevação de escolaridade; Qualificação de gestores e trabalhadores de Políticas Públicas em planejamento, gestão e avaliação, proporcionando quadros conceituais e ferramentas gerenciais necessárias para o desenvolvimento adequado de suas funções.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – DEQ/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Qualificação
Coordenador nacional da ação	Tatiana Scalco Silveira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Governos estaduais e municipais (municípios com mais de 300 mil habitantes).

4.1.4.3.4.2. Resultados

AÇÕES	LOA 2007 (1)	Limite de empenho (1)		Limite de pagamento (1)	Executado (empenho) (2)		Executado (pagamento) (2)	
	R$ (A)	R$ (B)	(B/A)	R$	R$ (C)	% (C/B)	R$ (D)	(D/C)
QUAL INCL	9.000.000	9.000.000	100%	8.964.670	8.988.103,93	99,87%	8.964.670,90	99,74%

(1) Fonte: Relatório de Acompanhamento Orçamentário Discricionária 2007/SPOA/SE/MTE, atualizado em 18/01/2008.

(2) Fonte: SIAFI Gerencial, em 21/01/2008.

Execução Física		QUAL INCL
Meta LOA 2007		16.302
Meta Revista		23.348
Execução	Em curso	19.856
	Realizado	5.692
	Total	**25.548**

Fontes: Lei Orçamentária Anual – LOA 2007 (Meta Orçamentária); SIGAE (MTE/SPPE/DEQ).
Resultado preliminar, com dados extraídos da Base de Gestão da Qualificação até 22/01/2008.

No exercício de 2007 foi executado 99,74% do limite orçamentário destinado a essa Ação, e 96,61% do previsto na LOA/2007.

No final do exercício de 2007, encontravam-se em curso de qualificação de 19.856 trabalhadores, e 5.692 qualificados, totalizando 25.548 beneficiários, superando a meta de 23.348, em 9,4%.

O prazo para término da execução da ação foi prorrogado até abril de 2008.

4.1.4.3.5 Ação 4725 - Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda (QUAL GER)

4.1.4.3.5.1. Dados gerais

Tipo	Orçamentária - Atividade
Finalidade	Desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional para trabalhadores e trabalhadoras, visando aprimorar sua produtividade e inserção cidadã no mercado de trabalho.
Descrição	Qualificação social (reflexão sobre cidadania, fortalecimento e o mundo do trabalho), profissional (fundamentos técnico-científicos da ocupação) e ocupacional (atividades específicas à ocupação), em articulação com ações de elevação de escolaridade, realizada por meio de Planos Territoriais e Planos Setoriais de Qualificação; articulação do planejamento nos setores econômicos beneficiados por investimentos estatais ou de serviços públicos com potencial de geração de emprego/estimuladores de desenvolvimento à definição de metas para geração de postos de trabalho e qualificação de trabalhadores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – DEQ/SPPE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Qualificação
Coordenador nacional da ação	Tatiana Scalco Silveira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Governos estaduais e municipais (municípios com mais de 300 mil habitantes). Entidades privadas sem fins lucrativos.

4.1.4.3.5.2. Resultados

Esta ação refere-se à execução de Planos Territoriais de Qualificação – PlanTeQs, que consiste na dimensão de qualificação do Convênio Único Plurianual – CPU, e Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQs.

Embora tenha sido empenhado 99,74% do limite disponível, foi executado (pago), apenas, 38,63% dos recursos empenhados, em decorrência da demora no recebimento de projetos para a consecução dos Convênios de Planos Setoriais de Qualificação – PlanSeQs e da

necessidade de elaboração de Plano de Trabalho, a partir de definições oriundas de debates desenvolvidos no âmbito da Comissão de Concertação, formada em audiência pública organizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a qual cabe a definição de detalhes do Projeto, conforme previsto na Resolução nº. 408/04 CODEFAT, que institui os PlanSeQs.

Execução orçamentária da ação QUAL GER

AÇÕES	LOA 2007 (1)	Limite de empenho (1)		Limite de pagamento (1)	Executado (empenho) (2)		Executado (pagamento) (2)	
	R$ (A)	R$ (B)	% (B/A)	R$	R$ (C)	% (C/B)	R$ (D)	(D/C)
QUAL GER	40.630.368	31.118.748	76,59%	11.173.627	31.036.614,80	99,74%	11.989.620,01	38,63%
QUAL GER - EMENDAS	17.084.000	300.000	1,76%	0				

(1) Fonte: Relatório de Acompanhamento Orçamentário Discricionária 2007/SPOA/SE/MTE, atualizado em 18/01/2008.

(2) Fonte: SIAFI Gerencial, em 21/01/2008.

Execução Física		QUAL GER
Meta LOA 2007		46.726
Meta Revista		7.341
Execução	Em curso	6.346
	Realizado	1.177
	Total	**7.523**

Fontes: Lei Orçamentária Anual – LOA 2007 (Meta Orçamentária); SIGAE (MTE/SPPE/DEQ).
Resultado preliminar, com dados extraídos da Base de Gestão da Qualificação até 22/01/2008.

No exercício de 2007 foi executado, apenas, 38,63% do limite orçamentário destinado a essa Ação, e 29,51% do previsto na LOA/2007.

No final do exercício de 2007, encontravam-se em curso de qualificação de 6.346 trabalhadores, e 1.177 qualificados, totalizando 7.523 beneficiários, superando a meta de 7.341, em 2,48%.

O prazo para término da execução da ação foi prorrogado até abril de 2008.

Informamos que com recursos do orçamento de 2006, em 2007, foram qualificados 16,1 mil trabalhadores nos setores de agricultura familiar, turismo social e ecológico, economia solidária, indústria naval, software, pólo turístico industrial, reforma agrária, serviços industriais, plásticos, hidroelétrica, biodiesel e máquinas agrícolas.

4.1.5 – Programa 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

4.1.5.1 – Dados Gerais

Tipo de Programa	Meio – (Atividades Padronizadas)
Objetivo Geral	Não consta no SIGPLAN
Gerente do Programa	Não consta no SIGPLAN
Gerente Executivo	Não consta no SIGPLAN
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não consta no SIGPLAN
Público-alvo (beneficiários)	Não consta no SIGPLAN

4.1.5.2 Principais ações

0158 – Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES.
Objetivo da ação: é uma ação que se refere ao repasse constitucional ao BNDES, de pelo menos 40% da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, recebida pelo FAT, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É uma ação orçamentária sem especificação de meta física, uma vez que tem a natureza de empréstimo.

4.1.5.3 – Gestão da Ação

4.1.5.3. Ação 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

4.1.5.3.1 – Dados Gerais

Tipo	Operações Especiais
Finalidade	Realizar o repasse de 40% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.
Descrição	Repasse constitucional de pelo menos 40% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT
Unidades executoras	BNDES
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	BNDES
Coordenador nacional da ação	Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira
Responsável pela execução da ação ao nível local (quando for o caso)	BNDES

4.1.5.3.2 – Resultados

No exercício de 2007 foram repassados ao BNDES R$ 7,64 bilhões para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, representando um crescimento de 0,26% em relação aos valores repassados no exercício de 2006. Os financiamentos têm como objetivos principais: a ampliação e diversificação das exportações; a reestruturação da indústria; a expansão e adequação da infra-estrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase nos investimentos em energia e telecomunicações; a melhoria dos canais de acesso ao crédito às micro, pequenas e médias empresas; o fortalecimento do mercado de capitais; a atenuação dos desequilíbrios regionais; e o gerenciamento dos programas de privatização.

Como resultado, em 2007 foi financiado R$ 9,058 bilhões em operações de crédito; representando um valor 22,7% menor que o contratado no exercício anterior.

Desembolsos de Recursos FAT Constitucional 2007

Em R$ milhões

Forma de Remuneração	2006	2007
FAT TJLP	7.644	7.739
FAT Cambial	4.075	1.318
Total	**11.719**	**9.058**

O BNDES vem utilizando metodologia específica para estimar o efeito emprego do investimento, ou seja, o total de empregos a serem mantidos e/ou criados por um determinado valor de investimento. E, segundo o Banco, há mais de 15 anos, trabalha para aperfeiçoar sua metodologia de estimação dos empregos gerados/mantidos pelos investimentos viabilizados por seus desembolsos, o que resultou em várias versões do Modelo de Geração de Empregos.

Após conclusão dos trabalhos de aperfeiçoamento da metodologia, o Banco, em conjunto com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, lançou o Novo Modelo de Geração de Empregos, que após alguns testes, passou a ser utilizado para cálculo da geração de empregos a partir do final de 2006.

O BNDES informou que: i) o Novo Modelo atualizou a Matriz de Insumos Produtos de 1996 (última MIP disponibilizada pelo IBGE) para o ano de 2003, utilizando como base as tabelas de usos e recursos do Sistema de Contas Nacionais – 2003, alterando os coeficientes de consumo intermediário setoriais e, conseqüentemente, influenciando os resultados finais do modelo; e ii) ao contrário do utilizado na metodologia anterior, a nova metodologia considerou o emprego formal e informal em seus cálculos, de acordo com os dados informados no Sistema de Contas Nacionais 2003.

Tanto no antigo quanto no novo modelo foram considerados o valor do investimento total, que engloba tanto os financiamentos do BNDES quanto os recursos próprios e de terceiros alocados no projeto. No entanto, a forma de se estimar a participação dos recursos próprios e de

terceiros foi alterada, o que impactou os dados do emprego direto em comparação com a estimativa anterior, que aumentaram em 102,1%.

EMPREGOS EFETIVOS			
	2006 (a)	**2006 (b)**	**Variação % (b/a)**
Efeito Direto	114	140	22,8
Efeito Indireto	96	135	40,6
Efeito Renda	180	511	183,9
Efeito Total	**389**	**786**	**102,1**

Obs: (a) Metodologia antiga / (b) Nova metodologia
Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Como resultado da revisão do cálculo, a geração de empregos dos financiamentos firmados em 2006 saltou de 389 mil para 786 mil empregos e dos firmados em 2007 geraram 819 mil empregos, com crescimento de 4,2% em relação ao exercício anterior.

Geração/Manutenção de Empregos por Meio de Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Econômico e Social, através do BNDES, em 2007.

EM MILHARES

EMPREGOS EFETIVOS			
	2007 (a)	**2006 (b)**	**Variação % (a/b)**
Efeito Direto	229	140	63,6
Efeito Indireto	113	135	(0,16)
Efeito Renda	477	511	(6,7)
Efeito Total	**819**	**786**	**4,2**

Fonte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (SUP/AF)

Apesar de o investimento total ter sido um pouco menor em 2007 em relação a 2006, devido a um menor volume de desembolsos do FAT Cambial, a geração de empregos em 2007 foi ligeiramente maior, que, segundo o BNDES, pode ser atribuído ao aumento dos desembolsos para o setor de comércio e serviços, mais intensivo em mão-de-obra e com grande capacidade de geração de empregos.

4.1-b - Execução extra-orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais).

O FAT tem autorização para aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9.º da Lei nº 8.019/90, com a redação dada pelo art. 1.º da Lei nº 8.352/91.

Em função da natureza do Fundo e, considerando as competências do

CODEFAT, essas ações, em sua maioria, estão contidas nos programas e/ou linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT, como mecanismo que busca ampliar as fontes de financiamento internas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo.

Os programas e/ou linhas de crédito, instituídos pelo CODEFAT, estão identificados a seguir, conforme apresentados pela Coordenação-Geral de Emprego (CGER), unidade integrante da estrutura organizacional do Departamento de Emprego e Salário (DES) e responsável pela gerência dos programas de geração de emprego e renda:

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROGER Urbano (Investimento + Capital de Giro) – Programa de Geração de Emprego e Renda na Área Urbana
PROGER Rural – Programa de Geração de Emprego e Renda na Área Rural
PROGER Turismo
PROGER Exportação – Linha de Financiamento à Exportação para Micro e Pequenas Empresas
FAT Turismo Sênior
FAT Empreendedor Popular
FAT Exportar – Programa de Fomento à Exportação
FAT Fomentar – Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas
FAT Integrar – Linha de Crédito Especial
FAT Jovem Empreendedor
FAT Revitalização
FAT Habitação – Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil
FAT Habitação – Material de Construção
FAT Pró-Inovação – (FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos)
FAT Giro Rural
FAT Giro Setorial
FAT Giro Cooperativa Agropecuária
FAT Giro Cooperativa Habitacional
FAT Infra-Estrutura
FAT Infra-Estrutura - Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda
FAT Inclusão Digital
FAT Vila Panamericana
PROEMPREGO – Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador
PROTRABALHO
FAT PNMPO

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (CGFAT/SPOA/SE)

As informações no âmbito das competências do Departamento de Emprego e Salário (DES) são relevantes para a avaliação e conformidade do desempenho da gerência dos programas de geração de emprego e renda, e do cruzamento entre as ações cadastradas no SIGPlan e os programas / linhas de créditos instituídos pelo CODEFAT.

Para atender as necessidades de organização e divulgação das ações financiadas com recursos públicos foram inseridas no PPA 2004/2007, no Programa "Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda", as ações de financiamentos com recursos de depósitos especiais do FAT.

PROGRAMA	
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda.
1387	Microcrédito Produtivo Orientado

Verifica-se, a partir desse cruzamento, as correspondências entre as ações cadastradas no SIGPlan e os programas / linhas de crédito instituídos pelo CODEFAT , como segue:

AÇÕES CADASTRADAS NO SIGPlan	**PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT**
905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas.	PROGER Urbano, operações contratadas com micro e pequenas empresas(investimento e capital de giro) FAT – Empreendedor Popular.
905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção.	PROGER Urbano, e PROGER Rural (cooperativas e associações de produção).
905L-Concessão de Crédito aos Micro e Pequenos Produtores Rurais	PROGER Rural, operações contratadas com mini e pequenos produtores rurais.
905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura.	FAT Integrar
905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações.	Pró-Inovação (FINEP) PROGER Turismo PROGER Exportação FAT Exportar FAT Fomentar PROEMPREGO
905O-Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra.	FAT Habitação FAT Material de Construção FAT Revitalização.

Contudo, há programas e linhas de crédito instituídos pelo CODEFAT que não estão cadastrados no SIGPlan – 2007 (inseridos na revisão do PPA, e constarão a partir de 2008), identificados a seguir:

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDO PELO CODEFAT	
FAT Infra-Estrutura (IE E IBCD)	FAT Inclusão Digital
FAT Giro Rural	FAT Vila Panamericana
FAT Giro Setorial	FAT Turismo Sênior

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

No exercício de 2007 a quantidade de operações contratadas com recursos do FAT, nos Programas e Linhas de Crédito Especial e os valores contratados, até o mês de dezembro, foram os seguintes:

Programa / Linha de Crédito Instituído pelo CODEFAT	Financeiras	
	Quantidade operações de crédito contratada	Valores Contratados em R$
PRONAF	169.811	1.637.801.739
PROGER URBANO (Investimento + Capital de Giro)	1.784.846	6.754.699.023
PROGER RURAL	997	27.980.433
PROGER TURISMO	2.290	104.650.190
PROGER EXPORTAÇÃO	232	30.021.607
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	5.687	25.936.655
FAT EXPORTAR	123	1.430.222.876
FAT FOMENTAR	13.692	3.326.829.718
FAT JOVEM EMPREENDEDOR	56	848.199
FAT HABITAÇÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	89.317	222.551.477
FAT PRÓ-INOVAÇÃO (FINEP)	55	232.911.940
FAT GIRO RURAL	3.946	716.344.391
FAT GIRO SETORIAL	7.077	1.063.264.128
FAT GIRO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA	11	6.550.000
FAT INFRA-ESTRUTURA	1.150	4.534.645.547
FAT INCLUSÃO DIGITAL	1.866	2.074.854
PROEMPREGO	1.204	378.164.969
TOTAL	**2.082.360**	**20.495.497.746**

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGER

As informações que seguem foram elaboradas pela CGER, no que respeita ao Programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda, e pela Coordenação do PMNPO, no que refere ao Programa 1387 - Microcrédito Produtivo Orientado.

4.1.6 – Programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda.

4.1.6.1 – Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo, capaz de gerar emprego, trabalho e renda.
Indicadores ou parâmetros utilizados	1240 – Geração de postos de trabalho formais; 1729 – Número-índice de quantidade de beneficiários das operações de crédito.
Gerente do Programa	Remígio Todeschini, Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior e Sérgio Vidigal.
Gerente Executivo	
Público-alvo (beneficiários)	Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de produção, profissionais liberais e microempreendedores, empresas pertencentes a setores prioritários de políticas governamentais de desenvolvimento, de arranjos produtivos locais ou de setores intensivos em mão-de-obra.

4.1.6.2 – Principais ações:

905J - Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas
Objetivo da ação: Conceder financiamento produtivo às micro e pequenas empresas formais, professores, profissionais liberais, e pessoas físicas de baixa renda, contemplando investimento e capital de giro, com o objetivo de gerar emprego e renda.
905K - Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção
Objetivo da ação: conceder financiamento produtivo às cooperativas e às associações de produção, urbanas e rurais, com o objetivo de gerar emprego e renda. No cruzamento das linhas de crédito e dos programas nas ações do PPA, esta ação contempla as cooperativas e associações de produção dos Programas PROGER Urbano e PROGER Rural.
905L - Concessão de Crédito aos Micros e Pequenos Produtores Rurais
Objetivo da ação: Conceder apoio financeiro aos produtores, com a finalidade de fixar o homem no campo, por meio da manutenção dos postos de trabalho.
905M - Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura
Objetivo da ação: conceder financiamento às empresas do setor de infra-estrutura com o objetivo de geração de emprego e renda, incentivando também o incremento da competitividade no País e viabilizando maiores taxas de crescimento. Enquadra-se nesta ação o Programa FAT Integrar. FAT INTEGRAR – FCO. Agentes Financeiros: Banco do Brasil e Banco da Amazônia.
905N - Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações.

Objetivo da ação: conceder financiamento às empresas dos setores de comércio e serviços, indústria de transformação, turismo e exportações, em condições especiais a partir de linhas de crédito. Enquadram-se nesta ação os Programas e Linhas: Pró-Inovação (FINEP), PROGER Turismo, PROGER Exportação, FAT Exportar e FAT Fomentar.
905O - Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra
Objetivo da ação: conceder financiamento às empresas dos setores intensivos em mão-de-obra, visando à geração de emprego e renda. Enquadram-se nesta ação os Programas e Linhas: FAT Habitação, FAT Material de Constrição e FAT Revitalização.

Fonte: SIGPlan, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE/SPPE/DES.

4.1.6.3. Gestão das Ações

4.1.6.3.1 Ação 905J – Concessão de crédito produtivo às micro e pequenas empresas urbanas.

4.1.6.3.1.1 Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento produtivo às micro e pequenas empresas formais, com o objetivo de geração de emprego e renda, contemplando investimento e capital de giro. Articular linhas de créditos específicas com ações complementares e integradas de capacitação e assistência técnica para os beneficiários do crédito, além de linhas que contemplem arranjos produtivos locais.
Descrição	Financiam-se micro e pequenas empresas formais, em condições especiais, a partir de linhas de crédito no Proger Urbano M&PE e FAT Empreendedor popular, executadas peloa agentes financeiros oficiais. Os beneficiários no primeiro são M&PE, no segundo são pessoas físicas de baixa renda, em empreendimentos populares.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Agentes financeiros oficiais federais

4.1.6.3.1.2. Resultados

Ações	Meta Prevista		Realizada *	
	Física	Financeira (em R$ 1,00)	Física	Financeira (em R$ 1,00)
905J – concessão de crédito produtivo às micro e pequenas empresas urbanas.	2.047.802	5.827.268.008	1.775.694	6.692.694.506

**Dados preliminares: as totalizações de jan a dez, podendo sofrer alterações.*

A Programação dos Depósitos Especiais (PDE/2007) priorizou a alocação de recursos em linhas de crédito voltadas para micro empreendimentos, totalizando a alocação de mais R$ 1,5 bilhão, resultando, assim, no bom desempenho da ação 905J.

4.1.6.3.2. Ação 905K – Concessão de crédito às cooperativas e às associações de produção.

4.1.6.3.2.1. Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento produtivo às cooperativas e às associações, com o objetivo de geração de emprego e renda, contemplando investimento e capital de giro. Articular linhas de créditos específicas com ações complementares e integradas de capacitação e assistência técnica para os beneficiários do crédito.
Descrição	Financiam-se cooperativas e associações, em condições especiais, a partir de linhas de crédito Proger Urbano (Cooperativas e Associações) e Proger Rural (Cooperativas e Associações), executadas peloa agentes financeiros oficiais. No primeiro caso, os beneficiários são cooperativas e associações urbanas, formadas por micro e pequenos empreendedores. No segundo, são cooperativas e associações de produção formadas por pequenos produtores que se enquadrem como beneficiários do Proger Rural, inclusive atividade pesqueira.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Agentes financeiros oficiais federais

4.1.6.3.2.2 Resultados

Ações	Meta Prevista		Realizada*	
	Física	Financeira(R$ 1,00)	Física	Financeira(R$ 1,00)
905K – concessão de crédito às cooperativas e às associações de produção.	1.730	106.317.520	1.068	25.311.720

**Dados preliminares: as totalizações dos resultados (jan a dez/2007), poderão sofrer alterações.*

A baixa execução financeira está relacionada ao fato de o público alvo do Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF), cujos recursos são equalizados pelo Tesouro Nacional, é atendido individualmente, à parte de suas cooperativas e associações de produção, impactando na meta prevista.

4.1.6.3.3. Ação 905L – Concessão de crédito à mini e pequenos produtores rurais.

4.1.6.3.3.1. Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder apoio financeiro aos produtores, com finalidade de fixar o homem no campo, por meio da manutenção de postos de trabalho.
Descrição	Financiam-se micro e pequenos produtores rurais, em condições especiais, a partir de linhas de crédito do PROGER rural (mini e pequenos empreendedores) e executadas pelos agentes financeiros oficiais. O público-alvo são mini e pequenos produtores rurais que utilizem preponderantemente mão-de-obra familiar, detentores, sob qualquer título, de gleba com até 15 módulos fiscais e renda bruta anual de até R$ 80 mil.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Agentes financeiros oficiais federais

4.1.6.3.3.2. Resultados

Ações	Meta Prevista		Realizada*	
	Física	Financeira(R$ 1,00)	Física	Financeira(R$1,00)
905L – concessão de crédito à mini e pequenos produtores rurais.	1.046	29.090.755	997	27.980.433

**Dados preliminares: as totalizações dos resultados (jan adez/2007) poderão sofrer alterações.*

No exercício de 2007, 95,3% da meta física e 96,2% da meta financeira foram realizadas, ficando próximas às esperadas.

4.1.6.3.4. Ação 905M – Concessão de financiamento às empresas do setor de infra-estrutura.

4.1.6.3.4.1. Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento às empresas do setor infra-estrutura com o objetivo de geração de emprego e renda e que, incentivando também o incremento da competitividade do país e viabilizando maiores taxas de crescimento.
Descrição	Financiam-se empresas do setor infra-estrutura, em condições especiais, a partir de linhas de crédito do FAT integrar, e executadas pelos agentes financeiros oficiais. São beneficiárias, médias empresas com faturamento acima de R$ 6,125 mil até R$ 35 milhões e grandes empresas com faturamento acima de R$ 35 milhões.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Agentes financeiros oficiais federais

4.1.6.3.4.2. Resultados

Ações	Meta Prevista		Realizada*	
	Física	Financeira (em R$ 1,00)	Física	Financeira (em R$ 1,00)
905M – concessão de financiamento às empresas do setor de infra-estrutura.	270	153.449.664	-	-

*Dados preliminares: as totalizações dos resultados (jan a dez/2007), poderão sofrer alterações.

No exercício de 2007 não houve alocação de recursos para a linha de crédito do FAT Integrar, tampouco ocorreram novas contratações de operações.

4.1.6.3.5. Ação 905N – Concessão de financiamento às empresas dos setores de comércio, serviços, indústrias de transformação, turismo e exportações.

4.1.6.3.5.1. Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento às empresas dos setores de Comércio e Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações, com orientação para a geração de emprego e renda e conectados com outras prioridades de Governo.
Descrição	Financiamento de empresas dos setores de Comércio e Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações, em condições especiais, a partir de linhas de crédito: Pró-inovação; Proger Turismo - M&PE; Proger Exportação - M&PE exportadora, constituídas sob leis brasileiras, com sede e administração no País; FAT Exportar - M&PE, M&GE; FAT Fomentar - M&PE; Pequenas empresas com faturamento até R$ 10,5 milhões; Médias empresas com faturamento até R$ 60 milhões.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Agentes financeiros oficiais federais

4.1.6.3.5.2. Resultados

Ações	Meta Prevista		Realizada*	
	Física	Financeira (em R$ 1,00)	Física	Financeira (em R$ 1,00)
905N – concessão de financiamento às empresas dos setores de comércio, serviços, indústrias de transformação, turismo e exportações.	4.306	7.566.167.005	17.596	5.502.801.301

**Dados preliminares: as totalizações dos resultados (jan a dez/2007), poderão sofrer alterações.*

No exercício de 2007 a meta física foi superada em 308,6% e a meta financeira ficou em 72,8% da meta prevista. Observa-se que foram contratadas operações de crédito com valor médio 82,2% menor do que o valor médio previsto.

4.1.6.3.6. Ação 905O – Concessão de financiamento às empresas de setores intensivos em mão-de-obra.

4.1.6.3.6.1. Dados gerais

Tipo	Extra-orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento às empresas de setores intensivos em mão-de-obra, visando a geração de emprego e renda.
Descrição	Financiam-se empresas de setores intensivos em mão-de-obra, em condições especiais, a partir de linhas de crédito do FAT Habitação, FAT Material de construção e FAT Revitalização, executadas pelos agentes financeiros oficiais. No primeiro caso, são pessoas físicas interessadas: construção individual, imóvel residencial; aquisição de imóvel novo; aquisição de imóvel residencial usado, etc. No segundo, são pessoas físicas, com prioridade às de baixa renda. Já no terceiro, são empreendedores com projeto de revitalização de centros urbanos degradados e sítios históricos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE; Secretaria Executiva – SE/MTE.
Unidades executoras	Agentes financeiros oficiais federais
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação dos Programas de Geração de Emprego e Renda – CPROGER/CGER/DES/SPPE/MTE
Coordenador nacional da ação	Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-Geral de Emprego e Renda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso	Agentes financeiros oficiais federais

4.1.6.3.6.2. Resultados

Ações	Meta Prevista		Realizada*	
	Física	Financeira (em R$ 1,00)	Física	Financeira (em R$ 1,00)
905O – concessão de financiamento às empresas de setores intensivos em mão-de-obra.	320.470	723.588.505	89.317	222.551.477

**Dados preliminares: as totalizações dos resultados (jan a dez/2007), poderão sofrer alterações.*

No exercício de 2007, 27,9% da meta física e 30,8% da meta financeira foram realizadas, em função da baixa disponibilidade de recursos para contratação de operações de crédito.

4.1.7 – Programa 1387 - Microcrédito Produtivo Orientado

4.1.7.1 – Dados Gerais

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Apoiar e estimular o microcrédito produtivo orientado, com ênfase no fortalecimento do empreendedorismo de pequeno porte, individual ou coletivo, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento em âmbito local
Gerente do Programa	James Maxwell Brito Coelho
Gerente Executivo	James Maxwell Brito Coelho
Indicadores ou parâmetros utilizados	- Número Índice da Quantidade de Operações de Microcrédito Produtivo Orientado – 52,42 - Número Índice do Volume de Crédito Concedido para Microcrédito Produtivo Orientado – 82,68
Público-alvo (beneficiários)	Pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, com renda bruta anual de até R$ 60 mil.

4.1.7.2. Principais ações

9A10 – Concessão de Crédito Produtivo Orientado a Microempreendedores Populares
Objetivo da ação: conceder financiamento a empreendedores de baixa renda, por meio de metodologias próprias do microcrédito produtivo orientado.
2B12 - Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito
Objetivo da ação: Desenvolver a capacidade gerencial e organizacional das instituições operadoras do microcrédito produtivo orientado visando à melhoria de sua eficiência, bem como a ampliação dos beneficiários do programa por meio do aumento da capilaridade dos agentes executores

4.1.7.3.1 – Gestão das Ações

4.1.7.3.1 – Ação 9A10 Concessão de Crédito Produtivo Orientado a Microempreendedores Populares.

4.1.7.3.1.2 – Dados Gerais

Tipo	Extra-Orçamentária
Finalidade	Conceder financiamento a empreendedores de baixa renda ou populares, por meio de metodologias próprias do microcrédito produtivo orientado.

Descrição	Constituição de linhas de crédito específicas para empreendedores populares, a partir da disponibilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e dos depósitos especiais para o Microcrédito a que os bancos estão sujeitos por força da Lei 10.735/03. Os bancos públicos federais, no caso do FAT, e todos os agentes financeiros atuantes no País, no caso da previsão da referida Lei, repassarão os recursos para instituições que operam com microcrédito produtivo orientado - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM), as Cooperativas Singulares de Crédito, e as Agencias de Fomento, as quais financiam empreendimentos de micro e pequeno porte populares, em condições especiais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e PNMPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO
Unidades executoras	Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO
Coordenador nacional da ação	JAMES MAXWELL BRITO COELHO
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não se aplica

4.1.7.3.1.2 – Resultados

No exercício de 2007 o FAT aplicou na CAIXA o montante de R$ 5,2 milhões a serem destinados à contratação de operações de micro crédito no âmbito do PMNPO.

Não foi possível realizar os lançamentos dessa Ação no SIGPLAN por falha operacional daquele Sistema.

5. DESEMPENHO OPERACIONAL

No exercício de 2007 foram destinados recursos para aplicações em depósitos especiais, no montante de R$ 9.533,1 milhões, representado 97,17% dos recursos autorizados pelo CODEFAT por meio da Resolução CODEFAT nº 537, de 11/05/2007, conforme apresentado no quadro abaixo:

Posição de 31/12/2007			Valores em R$ Milhões
Programas e Linhas de Crédito Especial	**Autorizado(A)**	**Realizado (B)**	**% (B)/(A)**
Programas	**8.277,8**	**8.115,8**	**98,04%**
FAT - FOMENTAR	**2.078,8**	**2.070,6**	**99,60%**
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	969,8	966,8	99,69%
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	1.109,0	1.103,8	99,53%
FAT - INFRA-ESTRUTURA	**1.388,7**	**1.358,7**	**97,84%**
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	1.069,0	1.039,0	97,19%
INSUMOS BÁSICOS E BENS DE CAP.SOB ENC	319,7	319,7	100,00%
FAT - PNMPO	**5,2**	**5,2**	**100,00%**
FAT - PRÓ-INOVAÇÃO	**230,0**	**230,0**	**100,00%**
PROGER RURAL	**37,1**	**36,9**	**99,46%**
INVESTIMENTO	37,1	36,9	99,46%
PROGER URBANO	**2.556,0**	**2.538,9**	**99,33%**
CAPITAL DE GIRO ISOLADO	324,1	324,1	100,00%
INVESTIMENTO	2.201,6	2.191,7	99,55%
PROGER EXPORTAÇÃO	10,3	8,0	77,48%
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	20,0	15,1	75,45%
PRONAF	**1.982,0**	**1.875,5**	**94,63%**
CUSTEIO	165,0	165,0	100,00%
INVESTIMENTO	1.817,0	1.710,5	94,14%
LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	**1.533,4**	**1.417,3**	**92,43%**
FAT - GIRO RURAL	**465,4**	**465,4**	**100,00%**
AQUIS.DE TÍTULOS/PRODUTORES RURAIS	211,5	211,5	100,00%
FORNECEDORES	253,9	253,9	100,00%
FAT - GIRO SETORIAL	**1.000,0**	**925,0**	**92,50%**
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	520,0	502,0	96,54%
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	480,0	423,0	88,13%
FAT - INTEGRAR	**9,0**	**9,0**	**100,00%**
RURAL	9,0	9,0	100,00%
FAT INCLUSÃO DIGITAL	**9,0**	**2,9**	**32,67%**
FAT - TURISMO SÊNIOR	**50,0**	**15,0**	**30,00%**
TOTAL	**9.811,2**	**9.533,1**	**97,17%**

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

A CGFAT tem envidado esforços para realizar supervisão dos depósitos especiais do FAT. Apesar dos poucos recursos disponíveis, dando continuidade ao processo iniciado em 2006, no exercício de 2007, a CGFAT realizou os trabalhos de supervisão no Distrito Federal, onde foram analisadas 707 operações de crédito contratadas com recursos do Fundo, sendo 418 em 81 agências do Banco do Brasil e 289 em 57 agências da CAIXA. Além disso, dentre as operações analisadas, foram também visitados 36 empreendedores financiados com recursos do FAT.

No exercício de 2006 foram contratadas 7.818 operações no Distrito Federal. Destas, foram selecionadas para o processo de supervisão 782, das quais foram analisadas 707, com a seguinte distribuição, por instituição e programa/linha de crédito:

Programas/Linhas de Crédito	Nº OP. Contratadas no DF em 2006	Nº OP. Selecionadas	Nº OP. Analisadas	Distribuição %
Banco do Brasil SA				
FAT - PROGER Urbano	830	247	239	59,1%
FAT- Habitação - Material de Construção	6.170	105	101	25,1%
FAT - Inclusão Digital	12	12	12	2,9%
FAT - Giro Rural	10	10	8	2,4%
FAT - Giro Setorial	47	47	47	11,2%
FAT - Empreendedor Popular	8	8	6	1,9%
FAT - PROGER Jovem Empreendedor	4	4	0	1,0%
FAT - PROGER Turismo	5	5	5	1,2%
Subtotal	**7.086**	**438**	**418**	**104,8%**
CAIXA				
FAT – Habitação - Material de Construção	224	90	75	9,6%
FAT - PROGER Urbano	270	185	163	20,8%
FAT - PROGER Capital de Giro	223	56	38	4,9%
FAT - Empreendedor Popular	8	6	6	0,8%
FAT - Inclusão Digital	7	7	7	0,9%
Subtotal	**732**	**344**	**289**	37,0%
TOTAL	**7.818**	**782**	**707**	100,0%

No período de realização da supervisão, 585 operações estavam em situação de normalidade, 46 inadimplentes, 71 liquidadas, e, apenas 5 lançadas em perdas.

Das operações analisadas, 241 foram contratadas com garantidas do FUNPROGER, sendo todas financiadas pelo Banco do Brasil, e dessas: 220 estão em situação de normalidade, 13 liquidadas, 6 inadimplentes, e 2 lançadas em perdas do Fundo.

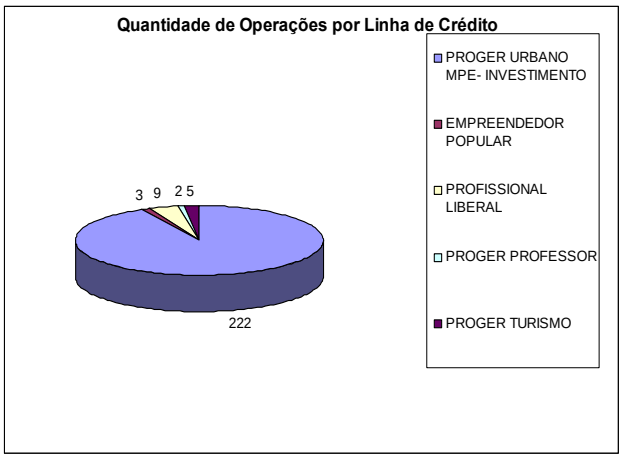

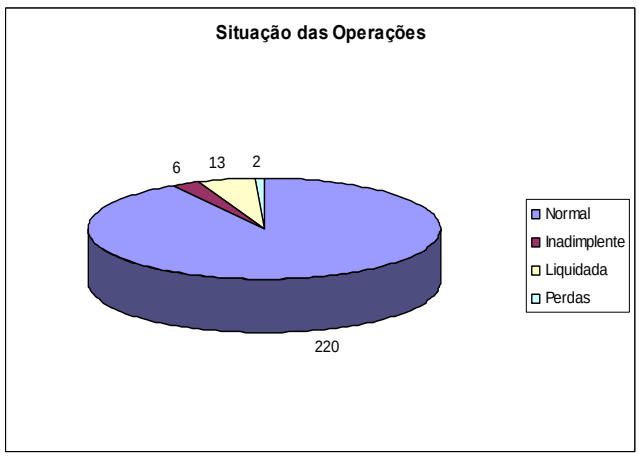

O processo de supervisão foi positivo, onde se verificou, nas análises dos *dossiês* dos financiamentos, que as instituições financeiras vêm contratando em conformidade com os normativos aprovados pelo CODEFAT. De acordo com as informações obtidas nos 36

empreendimentos visitados, foram criaram 413 (quatrocentos e treze) novos postos de trabalho, após a aplicação dos financiamentos, com destaque para uma empresa que, com o financiamento de R$ 3,4 milhões, da linha de crédito FAT Giro Setorial, possibilitou a criação de 67 novos postos de trabalho.

Neste exercício, dando continuidade aos trabalhos de supervisão, deve-se visitar as instituições financeiras para avaliar os fluxos dos processos e os sistemas de controle e acompanhamento das operações de crédito.

Outra ação importante de controle é o processo de segregação de contas do FAT para identificar os recursos do Fundo, no ativo da instituição financeira, de forma segregada dos demais recursos, e, no passivo, de forma segregada, evidenciando-se os recursos disponíveis e aplicados.

Apesar dos esforços despendidos, ainda se encontra em processo de implementação a segregação de contas no Banco do Brasil, que justifica estar desenvolvendo um sistema informatizado para estruturação dos dados das operações de crédito, a fim de possibilitar a elaboração de todos os demonstrativos estabelecidos pela Resolução CODEFAT nº 304/2002.

Em relação às análises da segregação de contas do FAT na CAIXA, a CGFAT recebeu os Demonstrativos dos exercícios de 2005 e 2006. Ao serem analisados, foram encontradas divergências de valores, pelo que foram solicitadas correções/ajustes. A CAIXA informou que se encontra em processo de reestruturação de sistemas para o envio dos demonstrativos financeiros e contábeis devidamente ajustados para aprovação pelo CODEFAT.

Como resultado de esforços para aperfeiçoamento do controle, foram revistos os procedimentos operacionais dos depósitos especiais, que resultou na publicação da Instrução Normativa nº 01, de 28 de dezembro de 2007.

Em relação ao Sistema de Gestão do FAT – SIGFAT, a Coordenação-Geral de Informática – CGI está desenvolvendo o sistema, com previsão de conclusão do módulo de depósitos especiais, parte integrante do módulo de movimentação financeira, para o final de julho de 2008.

5.1 - Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

5.1.1 - Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT:

5.1.1.1 Utilidade - O Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT é utilizado como indicador de **eficiência**, uma vez que considera a capacidade de cobrir os custos para a execução das ações dos programas custeados do FAT, em um determinado período, sendo medido pela relação entre os valores estimados para as receitas orçamentárias do FAT e a sua realização.

5.1.1.2 Tipo - eficiência

5.1.1.3 Fórmula de cálculo:

$IROF = (\sum ROP / \sum ROR) \times 100$, onde:

IROF = Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT

∑ ROP = Somatório das receitas orçamentárias programadas (estimativas)

∑ ROR = Somatório das receitas orçamentárias realizadas

5.1.1.4 – Responsável pela medição: CGFAT/SPOA/SE/MTE

5.1.1.5 – Resultado no exercício 2007: 89,89%

Realização de receitas orçamentárias do FAT – 2007

Em R$

Especificação	Receitas Orçamentárias LOA	Receitas Orçamentárias (Realizadas)	IROF = (∑ROR / ∑ROP) x 100
100 - Recursos Ordinários	14.000.000,00	5.714.327,61	40,82%
140 - Contribuições p/ os Programas PIS/PASEP	21.263.886.564,00	19.348.633.817,33	90,99%
150 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	143.676.512,00	208.448.735,58	145,08%
153 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	5.484.000,00	-	0,00%
174 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	12.471.385,00	11.808.489,50	94,68%
176 - Outras Contribuições Sociais - Cota-parte Contribuição Sindical	239.862.829,00	378.661.623,36	157,87%
180 - Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	9.947.928.304,00	9.096.119.672,45	91,44%
182 - Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	17.034.156,00	27.576.443,74	161,89%
340 - Contribuições p/ os Programas PIS/PASEP - Exerc. Anteriores	300.366.000,00	-	0,00%
380 - Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados - RAP	401.386.862,00	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DO FAT	**32.346.096.612,00**	**29.076.963.109,57**	**89,89%**

Fonte: LOA, SIAFI, CGFAT/SPOA/SE/MTE.

No exercício de 2007, conforme registrados no SIAFI, ingressaram como receitas do FAT o montante de R$ 29,1 bilhões. As receitas realizadas ficaram 10,1% menores que as receitas previstas na LOA. Este resultado foi impactado, em certa medida, pela ausência de repasse de recursos, pelo Tesouro Nacional, de parte da receita da arrecadação PIS/PASEP do mês de dezembro/2007 devida ao FAT, no montante de R$ 1,6 bilhão, e pelo resultado, menor que o estimado, das receitas das remunerações das aplicações financeiras do Fundo (Fonte 180).

Valores em R$ Mil

FONTE DE RECURSOS		Receitas Realizadas		
		2006	2007	%Δ
100	Recursos Ordinários (Transferência do Tesouro Nacional)	21.809,54	5.714,33	26,30
140	Contribuição Programa PIS/PASEP	18.202.597,61	19.348.633,82	106,30
150	Receitas Próprias Não-Financeiras	193.715,56	208.448,74	107,61
153	Contribuição para Financiamento de Seguridade Social	5.693,47	0	0,00
174	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	7.021,04	11.808,49	168,19
176	Outras Contribuições Sociais (Cota-parte da Contribuição Sindical)	49.783,04	378.661,62	760,62
180	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	8.899.152,98	9.096.119,67	102,21
182	Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	0	27.576,44	0,00
340	Contribuição Programa PIS/PASEP - Exercícios Anteriores	1.419.663,77	0	0,00
TOTAL		**28.799.437,03**	**29.076.963,11**	**100,96**

Fonte: SIAFI-2006 – CGFAT/SPOA/SE/MTE

Mesmo diante do quadro de realização de receitas menores que a prevista na LOA/2007, as receitas do FAT no exercício de 2007 ficaram 1,0% maior que as realizadas em 2006, quando registraram o montante de R$ 28,8 bilhões.

5.1.2 Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT:

5.1.2.1 Utilidade: O Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT é utilizado como indicador de **eficácia**, uma vez que busca manter o patrimônio financeiro do Fundo, sendo medido pela relação entre saldos do patrimônio financeiro do FAT, de 31 de dezembro, de um exercício em relação ao exercício anterior.

5.1.2.2 Tipo: eficácia

5.1.2.3 Fórmula de cálculo:

$IVPF = [(VP^1 / VP^2) - 1] \times 100$, onde:

IVPF = Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

VP^1 = Valor do saldo do patrimônio financeiro, posição de 31 de dezembro do ano em análise.

VP^2 = Valor do saldo do patrimônio financeiro, posição de 31 de dezembro do ano anterior.

5.1.2.4 – Responsável pela medição: CGFAT/SPOA/SE/MTE:

5.1.2.5 – Resultado do indicador no exercício: 7,5%

Valores Nominais, em R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31DEZ2006	SALDO EM 31DEZ2007	IVPF
Empréstimo ao BNDES (§1º do Art. 239 CF-88)	72.776.900	79.842.400	9,7
Depósitos Especiais (Lei nº 8.352/91)	48.481.900	49.271.800	1,6
Aplicações Financeiras (BB Extramercado FAT)	8.156.900	9.975.300	22,3
Outros (1)	213.200	262.000	22,9
Total	**129.628.900**	**139.351.500**	**7,5**

Fonte: MTE – SE/SPOA/CGFAT

A análise desse indicador demonstra que as movimentações financeiras do FAT, no exercício de 2007, possibilitaram um crescimento da ordem de 7,5% do seu patrimônio financeiro, em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2006, evidenciando a eficácia na administração do Fundo.

5.1.3 -Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT:

5.1.3.1 – Utilidade: A Taxa de Crescimento do Patrimônio Financeiro é utilizada como indicador de **efetividade**, uma vez que possibilita demonstrar os impactos da gestão financeira do Fundo em relação às taxas de inflação no mesmo período, e é calculada pela diferença entre a variação do patrimônio financeiro do FAT e os principais índices de inflação do País.

5.1.3.2 Tipo: efetividade

5.1.3.3 Fórmula de cálculo:

$TCRF = (IVPF - PInf)$, onde:

TCRF = Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT

IVPF = Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

PInf = Principais indicadores de inflação (IGP-DI e IGP-M, da FGV, e INPC e IPCA, do IBGE)

5.1.2.4 – Responsável pela medição: CGFAT/SPOA/SE/MTE

5.1.2.5 – Resultado do indicador no exercício: 1,18% em relação à média dos principais indicadores.

ÍNDICES	Especificação		
	IVPF	Índices 2007 (PINF)	TCRF
Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)	7,5%	7,90%	-0,4%
Índice Geral dos Preços do Mercado (IGP-M)	7,5%	7,75%	-0,25%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	7,5%	5,16%	2,34%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)	7,5%	4,46%	3,04%
Média	**7,5%**	**6,32%**	**1,18%**

No exercício de 2007 as movimentações financeiras do Fundo evidenciaram a **efetividade** na sua administração financeira, uma vez que a taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT ficou acima do índice oficial de inflação, medido pelo IPCA, e acima da média dos principais índices de inflação da economia brasileira.

5.2 - Indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas

Os programas desenvolvidos com recursos do FAT têm a avaliação de desempenho estruturada de maneira a observar os aspectos da gestão do Fundo.

Os indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas desenvolvidos com recursos do FAT serão aqueles cadastrados no SIGPlan ou apresentados pelas áreas gestoras responsáveis, conforme abaixo:

5.2.1 - Programa 0099 – Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

5.2.1.1 - <u>IMO x CAGED - Brasil - 2007</u>

5.2.1.1.1 – Utilidade: Expressa a relação percentual entre os números do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (como indicador do mercado de trabalho) e as variáveis da Intermediação de Mão-de-Obra.

5.2.1.1.2 – Tipo: efetividade

5.2.1.1.3 – Fórmula de cálculo: nº de identificados/nº de inscritos; nº de vagas captadas/nº de trabalhadores admitidos; nº de trabalhadores colocados/nº trabalhadores admitidos.

5.2.1.1.4 – Método de Aferição: vários indicadores resultantes de relações percentuais entre trabalhadores que buscaram o SINE e os trabalhadores admitidos e dispensados registrados no CAGED.

5.2.1.1.5 - Área responsável pelo cálculo/medição: Coordenação do Sistema Nacional de Emprego – CSINE/CGER/DES/SPPE/MTE

5.2.1.1.6 – Resultado do indicador no exercício de 2007:

Intermediação de Mão-de-Obra			CAGED*		Indicadores (%)			
Inscritos	Vagas	Colocados	Admitidos	Dispensados	I/D	V/A	C/A	C/V
5.593.238	2.063.667	980.832	14.301.620	11.954.410	46,7	14,4	6,9	47,5

Fonte: Infoger/CSINE/CGER/DES/SPPE/MTE; CAGED/MTE

** Dados do CAGED referentes ao público- alvo do SINE.*

No exercício de 2007, 46,7% dos trabalhadores dispensados se inscreveram no Sistema Nacional de Emprego - SINE. Desses, 17,5% foram colocados no mercado de trabalho.

O SINE captou 2.063.667 vagas no mercado de trabalho, com Taxa de captação de vagas de 14,4% (V/A), próxima à meta de 14,86%, sendo que preencheu 6,9% das vagas disponibilizadas no mercado e 47,5% das vagas captadas, significando que o sistema teve Taxa de Cobertura (C/A) e Taxa de aproveitamento de vagas (C/V) próximas às metas do PPA de 8,1% e 54,23%, respectivamente.

5.2.1.2 – Taxa de Habilitação - Seguro-Desemprego

5.2.1.2.1 – **Utilidade:** medir a qualidade do processo quanto ao percentual de trabalhadores que atendem os requisitos para habilitação ao Seguro-Desemprego

5.2.1.2.2 – Tipo: efetividade

5.2.1.2.3 – Fórmula de cálculo: relação entre o número de segurados pelo número de requerentes.

5.2.1.2.4 - R**esponsável pelo cálculo/medição:** Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional– CGSAP/DES/SPPE/MTE

5.2.1.2.5 – Resultado do indicador no exercício de 2007:

Taxa de Habilitação - Seguro-Desemprego	Índice
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	99,13%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	97,99%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	95,99%
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal*	93,24%
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo*	100,00%

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGSDAS

* As ações 0585 e 0686 estão relacionadas aos Programas 0104 – Recursos Pesqueiros Sustentáveis e 0107 – Erradicação do Trabalho Escravo, respectivamente.

5.2.1.3 - Taxa de Cobertura – Seguro Desemprego.

5.2.1.3.1 - Utilidade - medir a proporção de trabalhadores alcançados pelo benefício do Seguro-Desemprego formal em relação ao número dos desligados sem justa causa no mercado formal. Com este indicador, objetiva-se avaliar, dentre aqueles que perderam o emprego, quantos foram beneficiados pelo Seguro-Desemprego formal.

5.2.1.3.2 – Tipo - efetividade

5.2.1.3.3 - Fórmula de cálculo: relação do número de segurados do Programa Seguro-Desemprego formal pelo número de demitidos sem justa causa.

5.2.1.3.4 - Responsável pelo cálculo/medição: Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional.

5.2.1.3.5 – Resultado do indicador no exercício 2007: 74,99%

No exercício de 2007 foram beneficiários do Seguro-Desemprego 5.670.069 trabalhadores formais, sendo 7.560.676 o número de dispensados sem justa causa, denotando que a taxa de cobertura desse benefício foi de 74,99%, superior à meta prevista no PPA de 62,0%.

5.2.1.4 – Taxa de cobertura - Abono Salarial

5.2.1.4.1 – Utilidade - avaliar a efetividade no pagamento do Abono Salarial.

Esse indicador mede a efetividade da ação relacionada ao pagamento do Abono Salarial por meio da Taxa de Cobertura (relação entre o número de trabalhadores que recebem o Abono Salarial e o número de trabalhadores identificados com direito ao benefício).

5.2.1.4.2 – Tipo - efetividade

5.2.1.4.3 - Fórmula de cálculo e método de medição:

Taxa Cobertura do Abono Salarial = (Abonos pagos/Abonos identificados).

5.2.1.4.4 - Responsável pelo cálculo/medição

Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional.

5.2.1.4.5 – Resultado no exercício: 96,43%

No exercício de 2007 foram beneficiados com pagamento do Abono Salarial 13.843.626 trabalhadores, sendo 14.355.963 o número de identificados como beneficiários, com taxa de cobertura de 96,43%, superando a meta do PPA de 96,0%.

5.2.2 – Indicadores do Programa 0101 – Qualificação Social e Profissional - PQSP

5.2.2.1 Indicador: Carga horária - média por pessoa

5.2.2.1.1 Utilidade: subsidia a análise da qualidade pedagógica, permitindo verificar se os cursos contratados estão cumprindo a carga horária média de 200 horas na ação de qualificação profissional e social, conforme determinação do CODEFAT, prevista na Resolução nº. 333, de 10/07/2003.

5.2.2.1.2 Tipo: Efetividade

5.2.2.1.3 Fórmula de cálculo: somatório do produto da quantidade de educandos(as) concluintes (em todos os cursos) pela carga horária (geral e específica) pelo total de educandos(as) concluintes. Caso o resultado seja igual ou superior a 200h médias por educando, o PQSP garantiu a qualidade pedagógica das ações.

CHM = Σ(Qtd Educ por ação x Carga Horária) / Qtd Educ

Sendo:

CHM = Carga Horária Média

Qtd Educ = quantidade de educandos(as) concluintes

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

5.2.2.1.4 Método de aferição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

5.2.2.1.5 Área responsável pelo cálculo e/ou medição: MTE/SPPE/DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

5.2.2.1.6 Resultado do indicador no exercício: 197,54 horas.

No exercício de 2007 a carga horária média foi de 197,54 horas, próxima à meta de 200 horas, que é o parâmetro adotado no PQSP.

5.2.2.1.7 Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido nesse indicador: o resultado para este indicador é parcial, em decorrência da prorrogação das ações de qualificação até abril de 2008.

5.2.2.2 Indicador: Custo médio aluno/hora de qualificação

5.2.2.2.1 Utilidade: mensura o investimento em qualificação social e profissional adotando como referência o custo médio aluno/hora.

5.2.2.2.2 Tipo: Eficiência.

5.2.2.2.3 Fórmula de cálculo: é obtido dividindo-se o valor total investido em ações de qualificação pelo produto da multiplicação do número total de educandos(as) e da carga horária média das ações.

Z = R$ / (X . Y)

Sendo:
Z = custo médio aluno/hora/aula
R$ = custo total da qualificação
X = número de qualificando/as
Y = carga horária

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

5.2.2.2.4 Método de aferição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

5.2.2.2.5 Área responsável pelo cálculo e/ou medição: MTE/SPPE/DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

5.2.2.2.6 Resultado do indicador no exercício: R$ 2,71

No exercício de 2007 o custo médio aluno/hora foi de R$ 2,71, próxima à meta R$ 2,75, que é o parâmetro de custo adotado no PQSP.

5.2.2.2.7 Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: o resultado para este indicador é parcial, em decorrência da prorrogação das ações de qualificação até abril de 2008.

5.2.2.3. Indicador: Integração de Políticas Públicas de Qualificação e de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento.

5.2.2.3.1 Utilidade: mede o somatório da participação relativa de trabalhadores(as) beneficiários do Plano Nacional de Qualificação - PNQ que foram beneficiário(as) de Políticas do Trabalho/SPE (Primeiro Emprego, Intermediação de Mão-de-Obra, Economia Solidária e Microcrédito); ou de Inclusão Social/IS (Programa Fome Zero, Programa Bolsa-Família, Políticas Afirmativas de Gênero, Etnia, Deficiência, Agrícolas/Agrárias e/ou Desenvolvimento Territorial); e de Políticas de Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda/DGER (trabalhadores/as de setores exportadores, setores beneficiários de investimento estatal, de arranjos produtivos locais e/ou do turismo e artesanato).

5.2.2.3.2 Tipo: Eficiência.

5.2.2.3.3 Fórmula de cálculo: somatória da participação relativa dos qualificados no PNQ, que foram beneficiários(as) de Políticas do Trabalho/SPE, de Políticas de Inclusão Social/IS, e de Políticas de Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda/DGER, em relação ao total de beneficiários(as) do PNQ.

$$INTPol = \Sigma[\%SPE + \%IS + \%DGER]$$

Sendo:

INTPol: Integração de Políticas Públicas de Qualificação e de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento

%SPE: percentual de trabalhadores/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação/PNQ e de Políticas do Sistema Público de Emprego (Primeiro Emprego, Intermediação de Mão-de-Obra, Economia Solidária e Microcrédito), com relação ao total de beneficiários do PNQ.

%IS: percentual de trabalhadores/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação/PNQ e de Políticas de Inclusão Social (Programa Fome Zero, do Programa Bolsa-Família e/ou Políticas Afirmativas de Gênero, Etnia, Deficiência, Agrícolas/Agrárias e/ou Desenvolvimento Territorial), com relação ao total de beneficiários do PNQ.

%DGER: percentual de trabalhadores/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação e de Políticas de Desenvolvimento e Geração de Emprego (setores exportadores, setores beneficiários de investimento estatal, de arranjos produtivos locais e/ou do turismo e artesanato), com relação ao total de beneficiários do PNQ.

5.2.2.3.4 Método de aferição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

5.2.2.3.5. Área responsável pelo cálculo e/ou medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

5.2.2.3.6 Resultado do indicador no exercício: 64,42%

No exercício de 2007 o indicador de integração de políticas públicas de qualificação e de trabalho, inclusão social e desenvolvimento resultou em 64,42%, superior a meta de eficiência de adotada no PQSP, de 50%.

5.2.2.3.7. Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: o resultado para este indicador é parcial, em decorrência da prorrogação das ações de qualificação até abril de 2008.

5.2.2.4 Indicador: Cobertura relativa por grupo específico da população vulnerável (mulheres, não-branco/as, trabalhadores/as com escolaridade inferior ao ensino médio incompleto e jovem)

5.2.2.4.1 Utilidade: mede a relação entre a participação relativa de membros do grupo no total de

beneficiários do Programa de Qualificação Social e Profissional, com relação as suas respectivas participações relativas na PEA, dos seguintes grupos: i) negros, pardos e indíginas; ii) jovens; iii) mulheres; iv) baixa escolaridade.

5.2.2.4.2 Tipo: Eficiência.

5.2.2.4.3 Fórmula de cálculo: divisão entre a participação relativa de cada grupo no PNQ e sua respectiva participação relativa na PEA. Se a cobertura relativa de cada grupo específico for igual ou superior a 100, o PNQ será socialmente efetivo, pois expressará o maior acesso à qualificação social e profissional por parte das populações com maior dificuldade de acesso e permanência no mundo do trabalho.

Negros, pardos e indígenas $CRpNPI = \frac{(\%NPI\ PNQ)}{(\%NPI\ PEA)}$	**Jovens** $CRpJuv = \frac{(\%Juv\ PNQ)}{(\%Juv\ PEA)}$
Mulheres $CRpMul = \frac{(\%Mul\ PNQ)}{(\%Mul\ PEA)}$	**Baixa escolaridade** $CRpBxEsc = \frac{(\%BxEsc\ PNQ)}{(\%BxEsc\ PEA)}$

Sendo:

(%NPI PNQ) = Participação relativa de negros, pardos e indígenas no total de beneficiários do PNQ;

(%NPI PEA) = Participação relativa de negros, pardos e indígenas na PEA;

(%Mul PNQ) = Participação relativa de mulheres no total de beneficiários do PNQ;

(%Mul PEA) = Participação relativa de mulheres na PEA;

(%BxEsc PNQ) = Participação relativa de trabalhadores/as com baixa escolaridade (ensino médio incompleto) no total de beneficiários PNQ;

(%BxEsc PEA) = Participação relativa de trabalhadores/as com baixa escolaridade (ensino médio incompleto) na PEA;

(%Juv PNQ) = Participação relativa de jovens 16-24 anos no total de beneficiários PNQ;

(%Julv PEA) = Participação relativa de jovens 16-24 anos no total da PEA.

5.2.2.4.4 Método de aferição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

5.2.2.4.5 Área responsável pelo cálculo e/ou medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

5.2.2.4.6 Resultado do indicador no exercício:

GRUPOS	Meta PPA	Realizado	Var. %
Mulheres	135,00	140,86	4,3%
Negros, Pardos e Indígenas	165,00	104,30	-36,8%
Jovens	200,00	219,38	9,7%
Baixa escolaridade	95,00	92,31	-2,8%

5.2.2.4.7 Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: o resultado para este indicador é parcial, em decorrência da prorrogação das ações de qualificação até abril de 2008.

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não se aplica.

7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL

No exercício de 2007, não houve implementação, ou desenvolvimento de projetos e programas de instituições beneficiadas por renúncia fiscal.

8. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica

Em complemento aos dados apresentados, informa-se que, no exercício de 2007, não houve tomadas de contas especiais no âmbito da CGFAT, tampouco ocorrências de perdas, extravios ou irregularidades, ou mesmo execução de despesa com cartão coorporativo ou transferências de recursos do FAT.

Também são partes integrantes deste Relatório os Planos de Providência relativos às Auditorias de Gestão do FAT e da SPOA (itens referentes à CGFAT), exercício de 2006, e as informações sobre as providências adotadas pela CGFAT em atendimento ao Acórdão TCU nº 415/2007, no que respeita aos Ativos do FAT registros do Siafi.

Brasília, 17 de abril de 2008.

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas - CGFAT